



Prefeitura Municipal de Miracatu

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP

CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 ramal 207/208

www.miracatu.sp.gov.br - CNPJ nº 46.583.654/0001-96

Fls: _____

Rubrica: _____

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2021

PROCESSO Nº 135/2021

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DO
CENTRO DE EVENTOS.**

Razão Social: _____

CNPJ Nº _____

Endereço _____

E-mail: _____

Cidade: _____ Estado: _____ Telefone: _____

Pessoa para contato: _____

Retiramos, através do acesso à página www.miracatu.sp.gov.br, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local: _____, _____ de _____ de 2021.

Assinatura

Senhor Licitante,

Visando à comunicação futura entre este Departamento e sua empresa, solicito de Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remeter ao DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS por meio do **TEL: (13) 3847-7000**, ou preferencialmente por e-mail: compras@miracatu.sp.gov.br.

A não remessa do recibo exime ao Departamento de compras e Projetos da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

Miracatu/SP, 22 de Outubro de 2021.

Vinicius Brandão de Queiróz
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Miracatu

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP

CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 ramal 207/208

www.miracatu.sp.gov.br - CNPJ nº 46.583.654/0001-96

Fls: _____

Rubrica: _____

EDITAL DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2021 PROCESSO Nº 135/2021

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU**, com Sede a Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira nº 360 – Centro - Miracatu/SP, inscrita no CNPJ sob o nº 46.583.654/0001-96, através do Senhor Prefeito Municipal VINICIUS BRANDÃO DE QUEIRÓZ, torna público que realizará em sessão pública, licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA, TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL - REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA GLOBAL**, objetivando **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DO CENTRO DE EVENTOS DO MUNICIPIO DE MIRACATU**, conforme discriminado nos ANEXOS deste Edital, **incluindo o fornecimento de equipamentos, materiais e mão-de-obra**, regida pela Lei nº 8.666 de 21/06/93, pela Lei estadual nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, com alterações posteriores, e pela Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 2006 e alterações da Lei 147/2014; demais normas regulamentares aplicáveis à espécie e suas alterações, pela legislação complementar e em conformidade com os termos e condições do presente **EDITAL**, com as seguintes características:

- a) **Modalidade:** CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2021
- b) **Tipo:** MENOR PREÇO GLOBAL
- c) **Regime De Execução:** EMPREITADA GLOBAL
- d) **Previsão Orçamentária:**

CONTRATO DE REPASSE: OGU MTUR 909096/2020

Valor do Repasse: R\$4.000.000,00

Ficha: 594

Classificação Econômica: 4.4.90.51.00

Destinação de Recurso: 05.100.0039

NOTA DE RESERVA Nº 1145

Valor da contrapartida: R\$ 138.266,54

Ficha: 362

Classificação Econômica: 4.4.90.51.99

Destinação de Recursos: 01.110.0000

NOTA DE RESERVA Nº 1146

d) RECEBIMENTO DOS ENVELOPES nº 01- HABILITAÇÃO e 02 - PROPOSTAS: até às 09h00min. do dia **25/11/2021**, na Prefeitura Municipal de Miracatu, sito a Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – 7º Andar, Centro - Miracatu-SP.

e) ABERTURA DOS ENVELOPES: Nº 01 - HABILITAÇÃO e 02 - PROPOSTA: Após credenciamento dos participantes, com horário previsto para às 09h30min. do dia **25 de novembro de 2021**, sito a Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – 7º Andar, Centro - Miracatu-SP.



Prefeitura Municipal de Miracatu

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP

CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 ramal 207/208

www.miracatu.sp.gov.br – CNPJ nº 46.583.654/0001-96

Fls: _____

Rubrica: _____

1 - OBJETO:

- 1.1** Constitui objeto da presente licitação: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DO CENTRO DE EVENTOS DO MUNICIPIO DE MIRACATU**, com fornecimento de equipamentos, materiais e mão-de-obra que fazem parte deste Edital, descritos em seus anexos.
- 1.2** O valor total Máximo que a administração se propõe a pagar para execução global dos serviços ora licitado é de **R\$ 4.127.950,88 (quatro milhões, cento e vinte e sete mil e novecentos e cinquenta reais e oitenta e oito centavos)**.

2 - DO CADASTRAMENTO PARA O CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL

- 2.1 - Poderão participar da licitação as empresas interessadas e devidamente cadastradas (CRC) OU que atenderem a todas as condições exigidas para Cadastro no ato da Habilitação.**

3 - DA PARTICIPAÇÃO

- 3.1.** Poderão participar desta licitação as empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto licitado e que atendam aos requisitos de habilitação previstos neste Edital.

3.1.1. Não será permitida a participação de empresas:

- a). Estrangeiras que não funcionem no País;
- b). Reunidas sob a forma de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;
- c). Suspensas temporariamente para licitar e impedidas de contratar com o município de Miracatu nos termos do inciso III do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações;
- d). Impedidas de licitar e contratar nos termos do artigo 7º da Lei nº 10.520/02;
- e). Impedidas de licitar e contratar nos termos do artigo 10 da Lei nº 9.605/98;
- f). Declaradas inidôneas pelo Poder Público e não reabilitadas.
- g). Com falência decretada, salvo as que estiverem com Plano de Recuperação Judicial já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor.

3.2. Quanto as Microempresas e empresas de pequeno porte:

- a) Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte visando ao exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº 123/2006, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no **Anexo II** deste Edital, e apresentada FORA dos envelopes nº 1 (Habilitação) e nº 2 (Proposta).

- 3.3.** Carta de apresentação e credenciamento de um representante legal junto à Comissão de licitação com poderes para participar, representar e decidir pela empresa com firma reconhecida em cartório, que deverá ser apresentada Fora dos Envelopes nº 1 (Habilitação) e nº 2 (Proposta).

- 3.4** Para participar a licitante deverá apresentar 02 (dois) envelopes, devidamente fechados de forma a não permitir violação, contendo no envelope de nº 01 os documentos de "**HABILITAÇÃO**" e no envelope nº 02 – "**PROPOSTA DE PREÇO**".

- 3.4.1** Os envelopes deverão conter na parte externa, os seguintes dizeres:



Prefeitura Municipal de Miracatu

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP

CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 ramal 207/208

www.miracatu.sp.gov.br - CNPJ nº 46.583.654/0001-96

Fls: _____

Rubrica: _____

<p>À PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU</p> <p>ENVELOPE Nº 01 - HABILITAÇÃO</p> <p>CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2021 PROCESSO Nº 135/2021</p> <p>DATA: 25/11/2021 - 09H00MIN. NOME DA PROPONENTE:</p> <p>CNPJ:</p>	<p>À PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU</p> <p>ENVELOPE Nº 02 - PROPOSTA</p> <p>CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2021 PROCESSO Nº 135/2021</p> <p>DATA: 25/11/2021 - 09H00MIN. NOME DA PROPONENTE:</p> <p>CNPJ:</p>
---	--

3.5. Os envelopes deverão ser entregues no endereço e horário mencionados no item 'd' do preâmbulo deste Edital.

3.6. A entrega poderá ser feita por qualquer pessoa em nome da empresa, no entanto, somente o representante devidamente autorizado na forma prevista no item 3.3 deste Edital, é que poderá exercer qualquer outra prerrogativa ou praticar qualquer ato dentro da presente licitação.

4 - CONTEÚDOS DO ENVELOPE Nº 01 – HABILITAÇÃO

O envelope nº 01- HABILITAÇÃO deverá conter os seguintes documentos:

4.1 – HABILITAÇÃO JURÍDICA:

4.1.1 Contrato Social da Empresa, devidamente registrado, com todas as alterações (cópia autenticada ou original mais a cópia simples para autenticação pela Comissão de Licitações), ou Ato Constitutivo original com sua última alteração devidamente consolidada que consubstancia todas alterações.

4.1.2 No caso de Sociedade Anônima ou Associação Civil, estatuto da empresa, com suas alterações acompanhadas da ata de eleição dos atuais diretores;

4.1.3 Documentos de identidade RG e CPF do responsável pela administração da empresa (cópia autenticada ou original mais a cópia simples para autenticação pela Comissão de Licitações);

4.2 - REGULARIDADES FISCAIS E TRABALHISTAS:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);

b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual (ICMS) e/ou Municipal (ISS), relativa à sede ou ao domicílio do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

c) Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Positiva com efeito de Negativa, relativa a Tributos Federais (inclusive às contribuições sociais) e à Dívida Ativa da União;

d) Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, da sede ou do domicílio do licitante, relativa aos tributos incidentes sobre o objeto desta licitação;



Prefeitura Municipal de Miracatu

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP

CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 ramal 207/208

www.miracatu.sp.gov.br – CNPJ nº 46.583.654/0001-96

Fls: _____

Rubrica: _____

e) Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT ou Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeito de Negativa.

4.2.1. Sob pena de inabilitação, as certidões relativas à regularidade fiscal deverão ter sido expedidas a menos de 60 (sessenta) dias contados da data da sua apresentação, quando estas não tiverem prazo de validade estabelecido pelo órgão competente expedidor;

4.2.2. *Caso o licitante seja microempresa ou empresa de pequeno porte, ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de ser inabilitado.*

4.2.3. No caso de os documentos não fixarem prazo de validade, serão considerados 90 (noventa) dias a contar de sua emissão;

4.2.4. *Nas certidões fornecidas via Internet a Equipe de Apoio reserva-se o direito de confirmar sua veracidade.*

4.3 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PROFISSIONAL:

4.3.1 - Registro da empresa ou inscrição na entidade profissional competente – CREA ou CAU;

4.3.2 - As especificações e quantidades de serviços exigidas para comprovação de capacidade técnica-profissional, pela licitante para o presente edital são;

Quantidades mínimas

SERVIÇO (OU SIMILAR)	QUANTIDADE	UNID
DEMOLIÇÕES	112,11	M3
ESTACAS PRÉ MOLDADAS	196	M
ARMAÇÃO EM AÇO	2.622	KG
FORMA EM MADEIRA	247,8	M2
CONCRETAGEM DE ESTRUTURAS	186	M3
LAJE PRÉ FABRICADA	163,66	M2
PISO EM TACO DE MADEIRA	88,90	M2
ALVENARIA DE CONCRETO	1194,45	M2
REBOCO	2336,97	M2
PINTURA	2454,99	M2
REVESTIMENTO CERÂMICO	372,30	M2
INSTALAÇÃO DE CAIXILHOS DE ALUMINIO	31,17	M2
TELHAMENTO METÁLICO	1195,28	M2
INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - CABOS	2144	M
INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - LUMINÁRIAS	146	UNID



Prefeitura Municipal de Miracatu

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP

CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 ramal 207/208

www.miracatu.sp.gov.br – CNPJ nº 46.583.654/0001-96

Fls: _____

Rubrica: _____

PLANTIO DE GRAMA	573,75	M2
EXECUÇÃO DE CALÇADA	190	M2

4.3.3 - Comprovação de vínculo profissional para realização dos serviços, compatível e pertinente com os serviços licitados, podendo se dar mediante “contrato social, registro na Carteira Profissional, ficha de empregado ou contrato de trabalho, sendo possível a contratação de profissional autônomo que preencha os requisitos e se responsabilize tecnicamente pela execução dos serviços” – súmula nº 25 do TCE/SP;

4.4 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA-OPERACIONAL:

4.4.1 - Capacitação técnico-operacional, comprovada mediante apresentação de Certidões ou Atestados de Capacidade Técnica emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da Licitante, comprovando a plena aptidão para a execução de serviços/obras com características similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior.

SERVIÇO (OU SIMILAR)
DEMOLIÇÕES
ESTACAS PRÉ MOLDADAS
ARMAÇÃO EM AÇO
FORMA EM MADEIRA
CONCRETAGEM DE ESTRUTURAS
LAJE PRÉ FABRICADA
PISO EM TACO DE MADEIRA
ALVENARIA DE CONCRETO
REBOCO
PINTURA
REVESTIMENTO CERÂMICO
INSTALAÇÃO DE CAIXILHOS DE ALUMÍNIO
TELHAMENTO METÁLICO
INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - CABOS
INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - LUMINÁRIAS
PLANTIO DE GRAMA
EXECUÇÃO DE CALÇADA

4.4.2 - Os profissionais indicados pelo licitante para fins de comprovação da capacitação técnico - profissional de que trata o item “4.3.2” deverão participar da obra ou serviço objeto da licitação, admitindo-se a substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela administração.

4.4.3 - Atestado de **visita técnica**, comprovando que a empresa visitou os locais de execução da obra. O atestado de visita técnica será emitido pelo Departamento Municipal de Obras e Serviços até o dia anterior a abertura dos envelopes, **para tanto, é necessário o agendamento prévio junto ao Departamento Municipal de Obras e Serviços da Prefeitura Municipal de Miracatu, através do telefone 13-3847-7000 – ramal 219.**



Prefeitura Municipal de Miracatu

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP

CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 ramal 207/208

www.miracatu.sp.gov.br – CNPJ nº 46.583.654/0001-96

Fls: _____

Rubrica: _____

4.4.4. O atestado de visita técnica poderá ser substituído por **Declaração da empresa atestando que tem pleno conhecimento dos locais e das condições para a execução das obras**, neste caso não cabendo em hipótese alguma, alegações futuras de desconhecimento.

4.5 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

4.5.1. Balanço patrimonial do último exercício social que comprovem a boa situação financeira da empresa, sendo vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.

4.4.4. Certidão Negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou execução patrimonial expedida no domicílio da pessoa física, com data de emissão inferior a 180 (cento e oitenta) dias da entrega dos envelopes;

4.4.5. Certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão inferior a 180 (cento e oitenta) dias da entrega dos envelopes, ou nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor;

4.4.6. Comprovação de Capital Social devidamente integralizado e registrado na forma da Lei, igual ou superior a: R\$ 330.236,04 (trezentos e trinta mil, duzentos e trinta e seis reais e sete centavos) aproximadamente 8% do valor estimado da obra em face da complexidade das obras.

4.6 - DECLARAÇÕES:

4.6.1. Declaração da licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que aceita todas as condições contidas neste Edital; (Anexo VI)

4.6.2. Declaração da licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que todo e qualquer contrato de subempreitada relacionada com a obra será previamente submetido à Prefeitura que, por sua vez, estudará o interesse e conveniência dessa subempreitada e, se concordar, deverá dar anuência expressa; (Anexo VIII)

4.6.3 Declaração da licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, indicando o responsável ou responsáveis que assinarão o Termo de Contrato, com a qualificação completa e cargo que ocupa ou ocupam na empresa e, se procurador, o instrumento de mandato, bem como a indicação do preposto, para representá-lo na execução do contrato (se houver); (Anexo V)

4.6.4 Declaração da licitante, indicando que a empresa não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista. (Anexo IV)

4.6.5 Declaração da licitante, sob as penas da Lei, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere ao cumprimento do disposto no art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal, conforme modelo (Anexo III).



Prefeitura Municipal de Miracatu

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP

CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 ramal 207/208

www.miracatu.sp.gov.br – CNPJ nº 46.583.654/0001-96

Fls: _____

Rubrica: _____

5 - CONTEÚDO DO ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA.

O envelope nº 02 - PROPOSTA deverá conter os seguintes documentos:

- 5.1 - Proposta elaborada em conformidade com o Anexo V e VI de forma clara, concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, constando das mesmas a identificação da proponente, e a assinatura de seu responsável legal e as seguintes especificações mínimas:
- 5.2 - Preço total, constando a composição de custos e o detalhamento de encargos sociais e BDI;
- 5.3 - As propostas deverão ser elaboradas em papel que contenha a denominação ou razão social da empresa.
- 5.4 - A empresa deverá apresentar proposta para execução global.
- 5.5 - Os preços deverão ser cotados em moeda nacional.
- 5.6 - Os preços deverão incluir todos os materiais, mão de obra, impostos, seguros, taxas, transportes e quaisquer outras despesas relacionadas com o objeto da presente licitação.
- 5.7 - O prazo de validade das propostas apresentadas nesta licitação não poderá ser inferior à 60 (sessenta) dias, contados da data fixada para abertura do envelope, o qual, se necessário, poderá ser prorrogado mediante concordância dos licitantes.
- 5.8 - Os preços serão fixos e irrevogáveis.
- 5.9 - O preço máximo que a administração se propõe a pagar para execução da obra é de **R\$ 4.127.950,88 (quatro milhões cento e vinte e sete mil novecentos e cinquenta mil e oitenta e oito centavos)**.

6 - PROCEDIMENTOS E JULGAMENTO:

- 6.1. A Comissão de Licitações efetuará, no local e período referidos no preâmbulo do presente edital, o recebimento dos envelopes nº 01 - HABILITAÇÃO e 02 - PROPOSTA.
- 6.2. Imediatamente após o encerramento do prazo de recebimento dos envelopes, terá início à abertura deste, que será dividida em 02 (duas) fases.
- 6.3. A primeira fase consistirá na abertura dos envelopes nº 01 – HABILITAÇÃO.
 - 6.3.1. Os conteúdos dos envelopes - HABILITAÇÃO serão conferidos e examinados pela Comissão de Licitações e pelos representantes das licitantes, sendo rubricados, folha a folha.
 - 6.3.2 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante, o presidente da comissão verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
 - 6.3.2.1 – Cadastro Nacional de Condenações por improbidade Administrativa – CNJ;



Prefeitura Municipal de Miracatu

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP

CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 ramal 207/208

www.miracatu.sp.gov.br - CNPJ nº 46.583.654/0001-96

Fls: _____

Rubrica: _____

6.3.2.2 – Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS da Controladoria Geral da União;

6.3.2.3 – Cadastro de Inidôneos e Cadastro de Inabilitados do Tribunal de Contas da União – TCU;

6.3.2.4 – Cadastro de Apenados no Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – TCE/SP;

6.3.3 – A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

6.4. Durante o transcurso das sessões de abertura e/ou julgamento da habilitação e das propostas os representantes credenciados dos licitantes poderão fazer constar da ata qualquer declaração, manifestação, observação ou impugnação.

6.5. As licitantes habilitadas nesta primeira fase não poderão na fase de abertura dos envelopes nº 02 PROPOSTA, serem desclassificadas por motivos relacionados com capacidade jurídica, técnica, idoneidade financeira e/ou regularidade fiscal, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

6.6. A Comissão de Licitações, após o recurso definitivo da fase de habilitação, isto é, após o julgamento dos eventuais recursos interpostos ou na ausência destes, em ato público previamente designado e para quais os licitantes habilitados serão convocados, dará início à segunda fase, com abertura dos envelopes nº 02 PROPOSTA DE PREÇO, das licitantes habilitadas. Caso a Comissão de Licitação julgue os documentos de habilitação na própria Sessão de Abertura dos Envelopes nº 01 e os representantes legais das empresas participantes abram mão do prazo recursal através do registro em ata, poderá a Comissão proceder a abertura dos envelopes de n.º 02 – PROPOSTA, na mesma sessão.

6.7. Os licitantes não poderão retirar suas propostas após a entrega das mesmas junto a Comissão de Licitações da Prefeitura Municipal de Miracatu.

6.8. Para efeitos de julgamento das propostas poderá a Comissão de Licitações proceder, a qualquer tempo, diligências para esclarecer e/ou melhor, fundamentar suas decisões.

6.9. A classificação das propostas será efetuada na ordem crescente dos valores apresentados.

6.10. De todas as sessões serão lavradas atas, sendo as mesmas assinadas pelos membros da Comissão de Licitações e pelos representantes das licitantes credenciados, eventualmente presentes.

6.11. Para exercício do direito de petição, as intimações, avisos e comunicações, bem como o resultado final da licitação, será feita através de publicação na Imprensa Oficial.

7 - DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

7.1. O critério adotado para o julgamento das propostas é o de menor preço global.



Prefeitura Municipal de Miracatu

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP

CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 ramal 207/208

www.miracatu.sp.gov.br – CNPJ nº 46.583.654/0001-96

Fls: _____

Rubrica: _____

7.2. No caso de empate entre duas ou mais propostas, e depois de obedecido ao disposto no parágrafo 2º do artigo 3º da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações, a classificação se fará, obrigatoriamente, por sorteio, na presença dos licitantes.

8 - DOS RECURSOS:

8.1. Dos atos decorrentes desta licitação caberão recursos na forma do disposto no artigo 109 da Lei nº 8.666/93.

8.2. A participação em qualquer ato da presente licitação executando-se o disposto no item 3.3. (entrega dos envelopes nº 01 e nº 02), deverá ser feita por representante legal da empresa, devidamente credenciado por contrato social ou ato constitutivo, ou ainda, mediante procuração por instrumento público ou particular, neste caso com firmas dos outorgantes devidamente reconhecidas em Tabelionato de Notas, identificando-se através de Cédula de Identidade.

9 - DOS PAGAMENTOS:

9.1. Os pagamentos dos serviços executados serão efetuados conforme liberação, mediante disponibilidade de recursos oriundos do CONTRATO DE REPASSE 909096/2020/MTUR/CAIXA e aprovação da fiscalização da Caixa Econômica Federal, e também através de recursos próprios, efetuados à CONTRATADA no valor contratado.

9.2. A contratada deverá encaminhar à PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU os respectivos instrumentos de cobrança juntamente com o comprovante de pagamento do INSS, FGTS e GFIP do período/competência da nota fiscal, somente após a conferência e aprovação do fiscal da Caixa Econômica Federal e também pelo departamento municipal de Obras e Serviços, através do seu corpo técnico.

9.3. No caso do instrumento de cobrança emitido tiver seu vencimento em dia no qual não haja expediente bancário, o mesmo será prorrogado, automaticamente, para o primeiro dia útil seguinte.

10 - DAS OBRIGAÇÕES:

10.1. São obrigações da empresa contratada:

a) Apresentar nos termos do artigo 56, § 1.º e § 2.º da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações comprovante de **GARANTIA DE CAUÇÃO**, correspondente a **5% (CINCO POR CENTO)** do valor do contrato, que terá que apresentar na assinatura do contrato, e será devolvido ou liberada após o termo de recebimento definitivo, podendo ser nas seguintes modalidades:

a.1) Caução em dinheiro ou títulos da dívida pública;

a.2) Seguro-Garantia;

a.3) Fiança Bancária.

b) Cumprir todas as exigências das leis e normas de segurança e higiene de trabalho, fornecendo os adequados equipamentos de proteção individual a todos que trabalharem, ou por qualquer motivo permanecerem na obra.



Prefeitura Municipal de Miracatu

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP

CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 ramal 207/208

www.miracatu.sp.gov.br – CNPJ nº 46.583.654/0001-96

Fls: _____

Rubrica: _____

- c) A Contratada é responsável pela qualidade das obras, materiais e serviços executados utilizados na execução da obra e fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução, pelo período de 05 (cinco) anos, a contar da data do Termo de Recebimento Definitivo.
- d) Entregar na Prefeitura juntamente com o protocolo de medição, o Diário de Obra ou Livro de Ordem constando relatório fotográfico de cada etapa de execução.
- e) Responsabilizar-se pelo pagamento de todos os impostos, taxas e encargos sociais relativos ao objeto contratado.
- f) Fazer e colocar 01 (uma) placa no local da obra, conforme modelo e dizeres fornecidos pelo Departamento Municipal de Obras do Contratante.
- g) Apresentar ART de execução de todos os serviços significativos da obra, conforme qualificação técnica requisitada no edital.
- h) Apresentar Laudo Cautelar de Vizinhança a critério do engenheiro responsável pela execução (por conta do método executivo das fundações, estacas pré-moldadas).
- i) Entregar ao final da obra, Manual, memorial descritivo e “as built” que se fizerem necessários.
- j) Ter comunicação direta com o fiscal da obra durante a execução do contrato, e apresentar amostras, permitindo a conferência e aprovação dos materiais e serviços que serão utilizados ANTERIORMENTE à sua instalação, (estrutura metálica ASTM, caixilhos, esquadrias, portas, materiais elétricos, Peças sanitárias, revestimentos de pisos e paredes, afins.) Caso a Contratante não seja informada quanto à instalação e não aprove os materiais, o serviço poderá ser retificado.

11 - DO CONTRATO:

- 11.1.** O presente EDITAL e a proposta vencedora farão parte integrante do contrato, cuja minuta se encontra no ANEXO I deste Edital, para todos os fins e efeitos de direito.
- 11.2.** O contrato deverá ser assinado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da data da comunicação do resultado final da licitação.
- 11.3.** Os preços constantes da proposta serão fixos e irrevogáveis.
- 11.4.** Concluídos os serviços, em 05 (cinco) dias, após a comunicação escrita da CONTRATADA, será firmado pelas partes o termo de **recebimento provisório**.
- 11.5.** O **recebimento definitivo** ocorrerá no prazo de 30 (trinta) dias após a comprovação de que o objeto foi executado na forma estipulada neste contrato e constatação de que a CONTRATADA cumpriu o disposto no item 1, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes.

12 - DAS PENALIDADES

- 12.1.** Sem prejuízo das penalidades estabelecidas na Lei nº 8.666/93, serão estipuladas as seguintes multas:



Prefeitura Municipal de Miracatu

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP

CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 ramal 207/208

www.miracatu.sp.gov.br – CNPJ nº 46.583.654/0001-96

Fls: _____

Rubrica: _____

12.1.1. 5% (cinco por cento) do valor do contrato reajustado, por desatendimento de qualquer de suas cláusulas.

12.1.2. 0,1% (um décimo por cento) do valor total do contrato reajustado, por dia de atraso na entrega da obra ou no término das etapas previstas no cronograma-físico.

12.2. O contrato a ser assinado com a licitante vencedora poderá ser rescindido de pleno direito pela Prefeitura Municipal de Miracatu independente de interpelação ou notificação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- I - falência;
- II - concordata;
- III - insolvência;
- IV - dissolução judicial ou extrajudicial;
- V - inobservância de dispositivos legais;
- VI - inadimplemento de obrigação contratual.

12.3. Nos casos de rescisão pelos incisos V e VI do item 11.2 a parte inadimplente será responsável pelo ressarcimento, à outra, dos prejuízos decorrentes de rescisão;

12.4. A licitante vencedora que, devidamente convocada, deixar de comparecer para a assinatura do contrato no prazo assinalado no item 11.2. ficará sujeita às penalidades previstas na Lei 8.666/93 e suas alterações.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. A participação na presente licitação evidencia ter o participante examinado cuidadosamente o seu objeto e se inteirado sobre os diversos aspectos que possam influir direta ou indiretamente, na execução do objeto da licitação, aceitando irrevocavelmente todos os termos deste Edital e seus anexos.

13.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Licitações.

13.3. Informações e exames do presente Edital e seus anexos, poderão ser obtidos no Depto de Compras e Projetos, à Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP de 8h00min as 11h30min e de 13h30min as 17h30min.

14. FORO:

14.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Miracatu, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas desta licitação, com renúncia a qualquer outro por mais especial que seja.

15. DOS ANEXOS:

ANEXO I – MINUTA DO CONTRATO;

ANEXO II – DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE;

ANEXO III – DECLARAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO;

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO POSSUI SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL NO QUADRO SOCIETÁRIO DA EMPRESA;



Prefeitura Municipal de Miracatu

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP

CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 ramal 207/208

www.miracatu.sp.gov.br - CNPJ nº 46.583.654/0001-96

Fls: _____

Rubrica: _____

ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESPONSÁVEL PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DAS CONDIÇÕES DO EDITAL

ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO ICMS

ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DE SUBEMPREGADA

ANEXO IX – MEMORIAL DESCRITIVO;

ANEXO X – PLANILHA ORÇAMENTARIA;

ANEXO XI – CRONOGRAMA FISICO FINANCEIRO;

ANEXO XI – MAPA DE LOCALIZAÇÃO

Prefeitura Municipal de Miracatu, 22 de outubro de 2021.

VINICIUS BRANDÃO DE QUEIRÓZ
PREFEITO MUNICIPAL

VISTO E APROVADO PELA ASSESSORIA JURÍDICA



Prefeitura Municipal de Miracatu

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP

CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 ramal 207/208

www.miracatu.sp.gov.br - CNPJ nº 46.583.654/0001-96

Fls: _____

Rubrica: _____

ANEXO I

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2021 PROCESSO Nº 135/2021

MINUTA DE CONTRATO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU**, com sede a Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, nº 360 – Centro - Miracatu/SP, inscrita no CNPJ n.º 46.583.654/001-96, doravante denominado simplesmente como **PREFEITURA**, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal VINICIUS BRANDÃO DE QUEIRÓZ, e de outro lado, a empresa, inscrita no CNPJ nº, com sede à, telefone e e-mail, neste ato devidamente representada pelo senhor(a), portador(a) do RG nº e CPF nº, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista o resultado da **LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2021, PROCESSO Nº 135/2021**, pelo tipo: MENOR PREÇO GLOBAL - REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA GLOBAL, tem entre si justa e contratada, pela Legislação Pertinente, assim como pelas condições do Edital acima referido e de conformidade com as cláusulas e condições seguintes:

DO OBJETO

Cláusula 1.ª Constitui objeto da presente licitação **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DO CENTRO DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE MIRACATU**, com fornecimento de equipamentos, materiais e mão de obra.

Parágrafo Único - Caberá a contratada o fornecimento de todos os materiais, equipamentos e mão de obra necessários à perfeita execução dos serviços elencados.

Cláusula 2.ª - Os serviços serão executados pelo regime de empreitada Global de acordo com a proposta de preços do contratado, constante da **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2021**.

DO PREÇO

Cláusula 3.ª - Pela execução dos serviços objeto deste contrato, a contratante pagará à contratada: Preço global de **R\$** (.....), conforme proposta de preços da Contratada que faz parte integrante do presente instrumento.

Parágrafo Único - O preço referido no caput inclui, além de mão de obra, os materiais e todos os equipamentos necessários à execução dos serviços, bem como todas as despesas com transportes, seguros, equipamentos de segurança, impostos e/ou taxas e com outras pertinentes que correrão à conta da Licitante vencedora, que responderá pela realização das mesmas independentemente de manifestações do preposto da Prefeitura, sendo condição obrigatória para a realização dos respectivos pagamentos.

DO PAGAMENTO

Cláusula 4.ª - Os pagamentos dos serviços executados serão efetuados conforme liberação, mediante disponibilidade de recursos oriundos do **CONTRATO DE REPASSE: OGU MTUR 909096/2020** efetuados à **CONTRATADA** no valor contratado.



Prefeitura Municipal de Miracatu

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP

CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 ramal 207/208

www.miracatu.sp.gov.br – CNPJ nº 46.583.654/0001-96

Fls: _____

Rubrica: _____

§1º. A contratada deverá encaminhar à PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU os respectivos instrumentos de cobrança juntamente com o comprovante de pagamento do INSS, FGTS e GFIP do período/competência da nota fiscal, somente após a conferência e aprovação do fiscal da Caixa Econômica Federal e também pelo departamento municipal de Obras, através do seu corpo técnico.

§ 2º. No caso do instrumento de cobrança emitido tiver seu vencimento em dia no qual não haja expediente bancário, o mesmo será prorrogado, automaticamente, para o primeiro dia útil seguinte.

§ 3º - Os pagamentos serão efetuados por depósito em conta da empresa.

DO REAJUSTE

Cláusula 5.ª - O preço contratado permanecerá fixo e irremovível.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Cláusula 6.ª - O presente contrato vigorará com os seguintes prazos: **24 (vinte e quatro) meses**, a contar da data da assinatura da A.I.S. Autorização para Início de Serviços.

Parágrafo Único – O início deve se dar em até 05 (cinco) dias a partir da autorização para início dos serviços.

DO CRÉDITO

Cláusula 7ª - As despesas oriundas do presente contrato correrão por conta da dotação orçamentária:

CONTRATO DE REPASSE: OGU MTUR 909096/2020

Valor do Repasse: R\$4.000.000,00

Ficha: 594

Classificação Econômica: 4.4.90.51.00

Destinação de Recurso: 05.100.0039

NOTA DE RESERVA Nº 1145

Valor da contrapartida: R\$ 138.266,54

Ficha: 362

Classificação Econômica: 4.4.90.51.99

Destinação de Recursos: 01.110.0000

NOTA DE RESERVA Nº 1146

DA CAUÇÃO

Cláusula 8ª - Apresentar nos termos do artigo 56, § 1.º e § 2.º da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações comprovante de **GARANTIA DE CAUÇÃO**, correspondente a **5% (CINCO POR CENTO) do valor do contrato**, que o apresentará na assinatura do contrato, e será devolvido ou liberada após o termo de recebimento definitivo.



Prefeitura Municipal de Miracatu

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP

CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 ramal 207/208

www.miracatu.sp.gov.br - CNPJ nº 46.583.654/0001-96

Fls: _____

Rubrica: _____

DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO

Cláusula 9ª - Concluído os serviços, em 05 (cinco) dias, após a comunicação escrita da CONTRATADA, será firmado pelas partes o termo de recebimento provisório.

Cláusula 10ª - O **recebimento definitivo** ocorrerá, no prazo de 30 (trinta) dias após a comprovação de que o objeto foi executado na forma estipulada neste contrato e constatação de que a CONTRATADA cumpriu o disposto no item 1, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes.

Cláusula 11ª - Após o recebimento, a Contratante, através do seu representante, (**DIRETOR DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS**) verificará se a obra está em perfeita conformidade com o objeto apresentado.

DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

Cláusula 12ª - A Contratada assume integral responsabilidade por todos os equipamentos e materiais necessários à execução da obra, bem como pelos profissionais empregados, inclusive pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes ou que venham a incidir sobre o objeto do presente contrato.

Parágrafo Único - A inadimplência da Contratada, com referencia aos encargos estabelecidos nestas cláusulas, não transfere à Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto deste contrato.

Cláusula 13ª - A Contratada se obriga a submeter à aprovação da contratante todos os materiais a serem utilizados na obra, antes de sua aplicação.

Cláusula 14ª - A Contratada é responsável pelos danos causados diretamente à contratante ou terceiros de sua culpa ou dolo na execução deste contrato, não excluído ou reduzido essa responsabilidade à fiscalização e acompanhamento exercido pelo representante da Contratante.

Cláusula 15ª - A Contratada se obriga a operar os equipamentos com pessoal especializado, arcando com todas as despesas com manutenção dos equipamentos, combustível, salários, encargos sociais, transporte, alimentação e estadia de seu pessoal, impostos e taxas incidentes sobre o objeto deste contrato.

Cláusula 16ª - A Contratada se obriga a fornecer os equipamentos de proteção e segurança necessários à perfeita execução dos serviços, bem como, adota procedimentos de segurança que garantam a integridade física dos seus empregados, responsabilizando-se por eventual acidente que os mesmos venham a sofrer durante a execução da obra, objeto desta contratação.

Cláusula 17ª - A Contratada é responsável pela qualidade das obras, materiais e serviços executados utilizados na execução do serviço e fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução, pelo período de 05 (cinco) anos, a contar da data do Termo de Recebimento Definitivo.



Prefeitura Municipal de Miracatu

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP

CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 ramal 207/208

www.miracatu.sp.gov.br - CNPJ nº 46.583.654/0001-96

Fls: _____

Rubrica: _____

Cláusula 18ª - A Contratada se obriga a executar os serviços dentro do prazo estabelecido na cláusula sexta, deste instrumento.

Cláusula 19ª - A Contratada se obriga a entregar juntamente com o protocolo de medição, o Diário de Obra ou Livro de Ordem constando relatório fotográfico de cada etapa de execução, as medições serão realizadas por serviço total completo (evento) não sendo aprovadas porcentagens parciais de cada execução.

Cláusula 20ª - A empresa obriga-se a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumida, todas as condições de habilitação e qualificação que são exigidas nesta licitação.

Cláusula 21ª A Contratada deverá entregar na Prefeitura, no início dos trabalhos, a respectiva **ART - Anotação de Responsabilidade Técnica junto ao CREA**, devidamente preenchida e quitada.

DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

Cláusula 24ª - A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por um engenheiro, que será o representante da contratante especialmente designado para esse fim através da autorização para o início dos serviços.

A Gestão deste Contrato será realizada pelo Diretor do Departamento Municipal de Obras.

DAS PENALIDADES E MULTAS

Cláusula 25ª - Sem prejuízo das penalidades estabelecidas na Lei Federal nº 8.666/93, serão estipuladas as seguintes multas:

§ 1.º - 5% (cinco por cento) do valor do contrato reajustado, por desatendimento de qualquer de suas cláusulas;

§ 2.º - 0,1% (um décimo por cento) do valor do contrato reajustado, por dia de atraso na entrega da obra ou no término das etapas previstas no cronograma-físico-financeiro;

Cláusula 26ª - A Contratante poderá aceitar, a seu critério, as justificativas apresentadas para eximir a Contratada das penalidades previstas neste instrumento.

Cláusula 27ª - As penalidades referidas, não impedem que a Contratante rescinda unilateralmente o contrato ou aplique outras sanções previstas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DO CASO DE RESCISÃO

Cláusula 28ª - A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências previstas neste contrato e aquelas constantes do artigo 77 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Cláusula 29ª - O presente contrato poderá ser rescindido no caso de se verificar alguma das hipóteses previstas no artigo 78, da Lei 8.666/93, observando o disposto no artigo 79 da mencionada Lei.

Cláusula 30ª - O Contratado reconhece os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa, previsto no artigo 77 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.



Prefeitura Municipal de Miracatu

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP

CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 ramal 207/208

www.miracatu.sp.gov.br - CNPJ nº 46.583.654/0001-96

Fls: _____

Rubrica: _____

DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

Cláusula 31^a - O presente instrumento está integralmente vinculado a Concorrência Pública nº 01/2021, bem como a proposta de preços da Contratada, cujo edital atende o prescrito na Lei 8.666/93 e suas alterações.

DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Cláusula 32^a - O presente contrato é regulado expressamente pela Lei 8.666/93 e suas alterações, além das demais disposições legais pertinentes, aplicáveis, inclusive, aos casos omissos.

DO FORO DE ELEIÇÃO

Cláusula 33^a - As partes elegem o foro da Comarca de Miracatu, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer questão judicial ou extrajudicial oriunda deste contrato.

E, por estarem de acordo, subscrevem o presente contrato em 03 (três) vias, na presença das duas testemunhas abaixo nomeadas, para o fim de produzir todos os efeitos legais.

Prefeitura Municipal de Miracatu, ____ de _____ de 2021.

Vinicius Brandão de Queiróz
Prefeito Municipal

Empresa
Representante

Diretor do Departamento
Municipal de Obras
Gestor do Contrato

Testemunhas:

Nome: _____
RG nº _____

Nome: _____
RG nº _____



Prefeitura Municipal de Miracatu

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP

CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 ramal 207/208

www.miracatu.sp.gov.br – CNPJ nº 46.583.654/0001-96

Fls: _____

Rubrica: _____

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

CNPJ: 46.583.654/0001-96

CONTRATADA:

CNPJ nº

CONTRATO Nº

DATA DA ASSINATURA:

VIGÊNCIA:

VALOR:

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2021 – PROCESSO Nº 135/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DO CENTRO DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE MIRACATU.

ADVOGADA: HERLY CARVALHO COSTA – OAB/SP nº 364.123 – E-mail: juridico@miracatu.sp.gov.br

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCE/SP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCE/SP – CadTCE/SP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);

e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;



Prefeitura Municipal de Miracatu

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP

CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 ramal 207/208

www.miracatu.sp.gov.br - CNPJ nº 46.583.654/0001-96

Fls: _____

Rubrica: _____

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Miracatu/SP, ** de ***** de 2021.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____



Prefeitura Municipal de Miracatu

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP

CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 ramal 207/208

www.miracatu.sp.gov.br - CNPJ nº 46.583.654/0001-96

Fls: _____

Rubrica: _____

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

CNPJ: 46.583.654/0001-96

CONTRATADA:

CNPJ nº

CONTRATO Nº

DATA DA ASSINATURA:

VIGÊNCIA:

VALOR:

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2021 – PROCESSO Nº 135/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DO CENTRO DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE MIRACATU.

ADVOGADA: HERLY CARVALHO COSTA – OAB/SP nº 364.123 – E-mail: juridico@miracatu.sp.gov.br

Declaro na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

- a) memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
- b) orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
- c) previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
- d) comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;
- e) as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

Responsável pelo atendimento a requisições de documentos do TCESP

Nome	CEZAR AUGUSTO DE MORAES
Cargo	DIRETOR DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS
Endereço Comercial do Órgão/Setor	AV. DONA EVARISTA DE CASTRO FERREIRA, 360 - CENTRO
Telefone	(13) 3847-7000
e-mail	compras@miracatu.sp.gov.br

Miracatu/SP, ** de ***** de 2021.

CEZAR AUGUSTO DE MORAES
DIRETOR DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS



Prefeitura Municipal de Miracatu

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP

CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 ramal 207/208

www.miracatu.sp.gov.br – CNPJ nº 46.583.654/0001-96

Fls: _____

Rubrica: _____

ANEXO II

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2021

PROCESSO Nº 135/2021

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica). CNPJ nº _____ é **microempresa ou empresa de pequeno porte**, nos termos do enquadramento previsto na **Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006**, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório da CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2021, realizado pela Prefeitura Municipal de Miracatu.

Prefeitura Municipal de Miracatu, ** de ***** de 2021.

Assinatura do representante legal

Nome:

RG nº:

Obs: esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado(s).



Prefeitura Municipal de Miracatu

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP

CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 ramal 207/208

www.miracatu.sp.gov.br – CNPJ nº 46.583.654/0001-96

Fls: _____

Rubrica: _____

ANEXO III

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2021

PROCESSO Nº 135/2021

MODELO DE DECLARAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO

Eu (nome completo), representante legal da empresa (nome da pessoa jurídica), interessada em participar do processo licitatório Concorrência Pública Nº 01/2021 da **PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU**, declaro, sob as penas da Lei, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, a (nome da pessoa jurídica) encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Prefeitura Municipal de Miracatu, ** de ***** de 2021.

Assinatura do representante legal

Nome:

RG nº:

(com carimbo da empresa)

Obs: esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado(s).



Prefeitura Municipal de Miracatu

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP

CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 ramal 207/208

www.miracatu.sp.gov.br - CNPJ nº 46.583.654/0001-96

Fls: _____

Rubrica: _____

ANEXO IV

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2021

PROCESSO Nº 135/2021

MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO POSSUI SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL NO QUADRO SOCIETÁRIO DA EMPRESA

Declaro sob as penas de lei que a empresa.....
CNPJ nº na qualidade de proponente do procedimento
licitatório supra, instaurado pelo Município de Miracatu/SP, não possui em seu quadro societário
Servidor Público municipal da ativa.

_____, ____ de _____ de 2021.

Representante Legal da Empresa
(Assinatura/Nome/RG/CPF)

Obs: esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado(s).



Prefeitura Municipal de Miracatu

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP

CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 ramal 207/208

www.miracatu.sp.gov.br - CNPJ nº 46.583.654/0001-96

Fls: _____

Rubrica: _____

ANEXO V

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2021

PROCESSO Nº 135/2021

MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESPONSÁVEL PARA ASSINATURA DO CONTRATO

Eu (nome completo), cargoportador(a) da Carteira de Identidade nº e do C.P.F. nº representante legal da empresa (nome da pessoa jurídica), declaro para os devidos fins, que assinarei o Contrato de Fornecimento referente a Modalidade de Licitação Concorrência Pública Nº 01/2021 – Processo Nº 135/2021.

E-MAIL PESSOAL:

E-MAIL PROFISSIONAL:

_____, ____ de _____ de 2021.

Representante Legal da Empresa
(Assinatura/Nome/RG/CPF)

Obs: esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado(s).



Prefeitura Municipal de Miracatu

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP
CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 ramal 207/208

Fls: _____

Rubrica: _____

ANEXO VI

CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 01/2021
PROCESSO N° 135/2021

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DAS CONDIÇÕES DO EDITAL

Eu.....(nome completo), portador (a) da Carteira de Identidade n°
..... e do CPF n° representante legal da empresa
..... (nome da pessoa jurídica), declaro para os devidos fins ter
conhecimento e aceitar as condições estabelecidas no edital acima referido, para cumprimento das
obrigações do objeto da licitação.

_____, ____ de _____ de 2021.

Representante Legal da Empresa
(Assinatura/Nome/RG/CPF)

Obs: esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado(s).



Prefeitura Municipal de Miracatu

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP
CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 ramal 207/208

Fls: _____

Rubrica: _____

ANEXO VII

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2021
PROCESSO Nº 135/2021

MODELO REFERENCIAL DE DECLARAÇÃO DE PROTOCOLO ICMS

A _____ (*razão social da proponente*), inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) do RG nº e do CPF nº _____, interessada em participar da Concorrência Pública Nº 01/2021 – Processo nº 135/2021, promovido pela Prefeitura Municipal de Miracatu, DECLARA que, no caso de vencedora do certame e se obrigada, atenderá o Protocolo ICMS 42 de 03 de Julho de 2009, que estabelece a obrigatoriedade da utilização da Nota Fiscal Eletrônica (NF-e) em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, pelo critério de CNAE e operações com os destinatários que especifica, em atendimento ao disposto nos arts. 102 e 109 do Código Tributário Nacional, Lei nº 5.172 de 25 de Outubro de 1966, e no § 2º da Cláusula Primeira do Ajuste SINIEF 07/05, de 30 de Setembro de 2005.

_____, _____ de _____ de 2021.

Representante Legal da Empresa

(Assinatura/Nome/RG/CPF)

Obs: esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado(s).



Prefeitura Municipal de Miracatu

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP
CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 ramal 207/208

Fls: _____

Rubrica: _____

ANEXO VIII

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2021
PROCESSO Nº 135/2021

DECLARAÇÃO

A _____ (*razão social da proponente*), inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) do RG nº e do CPF nº _____, interessada em participar da Concorrência Pública Nº 01/2021 – Processo nº 135/2021, DECLARA sob as penas da Lei que todo e qualquer contrato de subempreitada relacionada com a obra será previamente submetido á prefeitura que, por sua vez estudará o interesse e conveniência dessa subempreitada e se concordar deverá dar á anuência expressa.

_____, _____ de _____ de 2021.

Representante Legal da Empresa

(Assinatura/Nome/RG/CPF)

Obs: esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado(s).



Prefeitura Municipal de Miracatu

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP
CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 ramal 207/208

Fls: _____

Rubrica: _____

ANEXO IX

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2021
PROCESSO Nº 135/2021

MEMORIAL DESCRITIVO

PROJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DO CENTRO DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE MIRACATU.

Latitude: 24°1651.0"S **Longitude:** 47°2721.3"W

Endereço completo da obra/serviço: Rua Horácio Anciães, S/N – Bairro Jardim Miracatu – Miracatu – SP.

MEMORIAL DESCRITIVO **REFORMA DO CENTRO DE EVENTOS**

1. LOCAÇÃO E CANTEIRO DE OBRA

Todas as operações de locação das fundações das construções, pisos, tubulações, galerias de águas pluviais, posteamentos e demais Itens que porventura demandarem de marcações e locações topográficas precisas ficarão a cargo e sob responsabilidade da CONTRATADA, sujeitas à verificação e aprovação pela FISCALIZAÇÃO.

Os pontos construtivos definidos no projeto por suas coordenadas serão locados por processo adequado, sempre dentro dos limites de precisão usualmente adotados para cada tipo de serviço pela FISCALIZAÇÃO.

A locação será procedida a partir dos marcos de apoio, com elementos topográficos calculados com origem nas coordenadas dos vértices do projeto.

O fechamento das áreas destinadas ao canteiro de obras deverá compreender todo o perímetro de ocupação, com altura mínima de 2,50 m (dois metros e cinquenta centímetros), recebendo duas demãos de pintura, em ambas as faces na cor branca.

A limpeza, manutenção e conservação das instalações que compõem o canteiro de obras e frentes de serviço serão de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA até o término dos serviços e consequente desmobilização.

Serão de responsabilidade da CONTRATADA: a segurança física de seus empregados, a guarda e a conservação de todos os materiais, equipamentos, ferramentas, utensílios e instalações do canteiro de obras.

A mobilização de equipamentos consistirá na aquisição, alocação e montagem de equipamentos e instalações de apoio, necessárias a uma adequada execução dos serviços inerentes à obra.

A contratação de mão-de-obra especializada e o treinamento específico destinados à operação e manutenção dos equipamentos alocados, também é parte integrante da mobilização.

A CONTRATADA deverá proceder à mobilização de equipamentos, instalações e mão-de-obra em quantidade suficiente para a execução da obra nos prazos determinados, com a qualidade e segurança adequada.

Os equipamentos mobilizados deverão dispor de condições mecânicas, capacidade e número de unidades que permitam executar todos os serviços contratados nos prazos previstos, com segurança e qualidade requerida.

A FISCALIZAÇÃO poderá exigir a substituição de qualquer equipamento e/ou instalação que não apresente bom desempenho e condições



Prefeitura Municipal de Miracatu

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP
CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 ramal 207/208

Fls: _____

Rubrica: _____

operacionais seguras, como também, a inclusão de outros tipos de equipamentos para assegurar a qualidade e o prazo da obra, sempre que as condições locais assim o exigirem.

O material resultante da desmobilização do canteiro de obras deverá ser separado quanto a sua natureza e valor comercial, sendo depositado em local determinado pela FISCALIZAÇÃO.

O terreno ocupado pelo canteiro de obras deverá ficar limpo e livre de qualquer ocupação, quando da efetiva entrega ao proprietário e/ou à FISCALIZAÇÃO.

Todo o entulho gerado da limpeza das frentes de serviço deverá ser removido para o bota-fora, sendo as áreas cuidadosamente limpas e varridas.

As superfícies aparentes de pavimento e passeio público próximas deverão ser limpas e cuidadosamente lavadas, de modo a não serem danificadas pela execução destes serviços.

A CONTRATADA deverá manter permanentemente, em regime de 24 (vinte e quatro) horas sistema de vigilância efetuada por pessoal devidamente habilitado e uniformizado durante todo o tempo de utilização do canteiro de obras e frentes de serviço, até sua completa desativação. A segurança e vigilância das instalações que compõem o canteiro de obras e frentes de serviço serão de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, até o término dos serviços e consequente desmobilização.

Os serviços de limpeza serão acompanhados e aprovados pela FISCALIZAÇÃO a qual, somente após uma inspeção final permitirá a liberação das áreas de obra para o uso público.

2. SERVIÇOS PRELIMINARES

- **Montagem, desmontagem e locação de andaime metálico**

Será realizada a montagem e desmontagem de andaime para execução dos serviços de demolição e limpeza, iniciais à execução da obra.

- **Limpeza de camada vegetal**

- **Tapume**

Será instalado tapume na entrada do lote.

- **Placa de obra**

O local para posicionamento e fixação da placa será definido pela FISCALIZAÇÃO.

A placa será em chapa de aço galvanizada n° 18 com tratamento antioxidante, fixada em estruturas de madeira, suficientemente resistente para suportar a ação dos ventos, nas dimensões 4,80m x 2,40m.



Prefeitura Municipal de Miracatu

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP
CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 ramal 207/208

Fls: _____

Rubrica: _____

Os materiais e tintas empregados pela CONTRATADA na confecção da placa da obra deverão ser de boa qualidade, de forma a garantir sua durabilidade por todo o tempo de execução da obra.

Após o término da obra, a placa deverá ser entregue em local específico a ser determinado pela FISCALIZAÇÃO.

3. DEMOLIÇÕES

A CONTRATADA deverá proceder às demolições e remoções de qualquer natureza, sempre de forma programada e dirigida por um profissional habilitado, conforme “Projeto de demolições”.

As demolições deverão ser executadas com ferramentas e equipamentos adequados ao tipo de serviço, de forma segura para todos os operários e eventuais transeuntes, sendo inicialmente removidas e ou identificadas para não romper ou danificar todas as interferências existentes, tais como, tubulações de água, telefone, energia elétrica, etc.

A CONTRATADA deverá tomar os cuidados necessários para que durante a demolição os materiais não obstruam cursos d’água, vias públicas ou causem danos a terceiros.

As áreas próximas e abaixo das estruturas a serem demolidas, deverão ser isoladas e devidamente sinalizadas de forma a impedir o ingresso de operários, transeuntes e veículos nas áreas de riscos.

A CONTRATADA promoverá todos os entendimentos com as concessionárias, para o desligamento, escoramento e relocação de redes situadas nas proximidades das estruturas a serem demolidas.

Os elementos e entulhos provenientes da demolição deverão ser fragmentados e segregados, não podendo ser depositados em locais que torne possível o seu desabamento, devido a ações eventuais.

Os objetos e fragmentos pesados ou volumosos deverão ser removidos e fragmentados em pedaços pequenos mediante o emprego de dispositivos mecânicos adequados, ficando proibido o lançamento em queda livre de qualquer material ou sua disposição antes de sua fragmentação.

Os materiais com valor comercial ou patrimonial, deverão ser transportados e depositados em locais previamente aprovados pela FISCALIZAÇÃO.

Os materiais fragmentados deverão ser depositados na periferia da obra e posteriormente os entulhos não aproveitáveis serão transportados pela CONTRATADA e levados para o bota-fora licenciado ou local indicado pela CONTRATADA e aprovado pela FISCALIZAÇÃO.

As superfícies a serem demolidas e removidas deverão ser previamente umedecidas. As peças e os materiais reaproveitáveis deverão ser cuidadosamente separados, identificados, transportados e depositados separadamente, em local adequado, previamente aprovado pela FISCALIZAÇÃO.



Prefeitura Municipal de Miracatu

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP
CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 ramal 207/208

Fls: _____

Rubrica: _____

4. TERRAPLENAGEM

Os serviços de compactação de aterro deverão ser executados em camadas de no máximo 20cm, verificando as especificações obtidas para o atendimento as características dos projetos, de acordo com a aprovação da FISCALIZAÇÃO.

Os trabalhos de aterro compactado deverão ser executados com cuidados especiais, evitando-se possíveis danos às estruturas periféricas por impactos de equipamentos utilizados. Os reaterros deverão ser executados com material escolhido, sem torrões, detritos vegetais, em camadas sucessivas e compactadas.

No caso de o material proveniente da escavação não se prestar para a execução do aterro, deverá ser utilizado material adequado, importado do empréstimo.

A compactação deverá ser executada por camadas sucessivas, através de processos manuais ou mecânicos, até atingir um grau de dureza pelo menos igual ao solicitado em projeto.

Nos locais onde não forem possíveis a utilização de equipamentos pesados e for necessário utilização de processos manuais de compactação recomendamos o apiloamento executado com soquetes de 20 kg (vinte quilos) de peso, com seção de 0,20 x 0,20m (vinte por vinte centímetros) ou ainda, mediante o emprego de compactadores dotados de placa vibratória pneumática ou a combustão (tipo“sapo”).

Para compactação de tubulações, desde as primeiras camadas até o nível da geratriz superior da tubulação, deverá ser utilizado material isento de pedra ou qualquer outro elemento que possa afetar a tubulação.

Quando da execução de um aterro e a camada de trabalho for atingida por águas pluviais ou outras, essa camada deverá ser reaberta, gradeada, arejada e, somente após obter boas condições de umidade, deverá ser novamente compactada procedendo com os ensaios técnicos necessários para verificação do atendimento aos parâmetros técnicos de projeto.

Após a conclusão dos serviços de aterro, todo o material restante, proveniente da escavação que não houver sido utilizado, deverá ser removido ao bota-fora.

Os aterros deverão ser construídos em camadas sucessivas, com espessura máxima solta a ser estabelecida pela FISCALIZAÇÃO, em função do tipo de material e do equipamento de compactação utilizado, e espessura mínima de 0,15 m (quinze centímetros) com extensão e largura adequadas às operações das máquinas de terraplenagem e compactação empregadas.

A conformação das camadas deverá ser obtida, mediante a utilização de equipamentos que descarregarão e espalharão o material depositado no local de aterro de maneira uniforme, a critério da FISCALIZAÇÃO.



Prefeitura Municipal de Miracatu

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP
CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 ramal 207/208

Fls: _____

Rubrica: _____

Cada camada de material a compactar, deverá ser homogênea quanto ao tipo de material, umidade no início da compactação e massa específica aparente.

Os materiais das camadas individuais do aterro deverão ter características uniformes em toda sua extensão, desde que os corte ou empréstimos apresentem horizontes definidos; quando forem tão heterogêneos, que não permitam a obtenção de camadas uniformes, os materiais deverão ser misturados a fim de se obter a homogeneidade necessária.

A FISCALIZAÇÃO poderá exigir a substituição de qualquer equipamento de terraplanagem e compactação que não apresente bom desempenho e/ou condições operacionais seguras, como também, a inclusão de outro tipos de equipamentos para assegurar a qualidade e o prazo da obra, se as condições locais assim o exigirem.

A superfície concluída dos aterros a céu aberto, devidamente compactada, deverá apresentar uma variação inferior a 0,10m (dez centímetros), em relação ao greide de projeto, devendo a superfície apresentar-se desempenada, sem depressões ou saliências.

Não será permitida a utilização da camada concluída para estocagem de materiais, mesmo que destinados à confecção de outros serviços atinentes a obra.

5. ESTRUTURA

a. Fundação – Estacas

Serão cravadas estacas de concreto pré moldado, nas dimensões e nos locais indicados em projeto estrutural.

O equipamento de cravação será dimensionado de forma que consiga levar a estaca a encontrar uma resistência de ponta ou de atrito lateral a sua penetração, oferecida pelo solo, indicando a presença de camada resistente para o seu apoio, mas sem acarretar danos a estaca. O equipamento deve neste caso ser do tipo Bate Estaca, sendo constituído por torre, base e martelo.

A CONTRATADA será responsável pelo transporte das estacas do local de fabricação até o local de cravação na obra. Em casos de estacas que venham a ser removidas, por serem transitórias a CONTRATADA deverá proceder também a remoção das mesmas e transportá-las até local indicado pela FISCALIZAÇÃO.

A CONTRATADA deverá estabelecer uma rotina de controle completo da cravação de cada estaca a constar.

- *Número e a localização da estaca;
- *Dimensões da estaca;
- *Cota do terreno no local da cravação;
- *Nível d'água;
- *Características do equipamento da cravação;
- *Diagrama da cravação;



Prefeitura Municipal de Miracatu

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP
CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 ramal 207/208

Fls: _____

Rubrica: _____

*Duração de qualquer interrupção na cravação e hora em que ela ocorreu;

*Cota fina da ponta da estaca cravada;

*Cota da cabeça da estaca, antes do arrasamento;

*Comprimento do pedaço cortado da estaca, após o arrasamento na cota de projeto;

*Repique elástico, por golpe, nos trinta últimos golpes;

*Desaprumo (se houver)

*Anormalidade na execução;

*Comprimento real da estaca, abaixo do arrasamento.

As estacas referentes às estruturas metálicas do “Centro de Eventos / Pavilhão” e “Cobertura Concha acústica / arquibancada” terão profundidade estimada de 8 metros, enquanto as estacas referentes à guarita e palco inferior terão profundidade de 5 metros.

b. Escavação

Na execução de escavações manuais ou mecanizadas, a CONTRATADA deverá atender a todas as especificações técnicas e normas aplicadas aos serviços de escavação, principalmente para as situações que excederem profundidades superiores à 1,25m e enquadrarem-se em situações técnicas especializadas.

Os equipamentos a serem utilizados, deverão ser adequados aos tipos de escavações, além de estarem em boas condições de conservação e serem operados por profissionais devidamente habilitados.

A FISCALIZAÇÃO poderá exigir a substituição ou inclusão de qualquer equipamento, desde que devidamente justificado.

A operação das escavações incluirá a utilização complementar de equipamentos destinados a manutenção de áreas de trabalho e o esgotamento de água das cavas de remoção.

c. Elementos em concreto armado (forma, armadura e concreto)

Deverá ser respeitada as especificações, dimensões e detalhes determinados nos projetos estruturais, principalmente os itens relacionados às armaduras e o concreto especificado.

Para a execução das estruturas de fundações e superestrutura que envolvam os serviços de concreto armado deverão ser respeitadas as normas técnicas aplicáveis para todo o conjunto de serviços necessários (limpeza, forma, armação, concreto, concretagem, desforma, cura, etc), de modo à manter a boa técnica construtiva.

Quando da marcação para corte deverá ser utilizada trena de aço para medir o comprimento das barras. Após terem sido cortadas e verificadas, as barras



Prefeitura Municipal de Miracatu

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP
CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 ramal 207/208

Fls: _____

Rubrica: _____

terão de ser enfeixadas e etiquetadas para que sejam empilhadas em local adequado. Os feixes devem conter somente tipos e tamanhos idênticos, não sendo recomendável que tenham peso superior a 100kg.

Quanto às armações, deverá ser usado arame recozido nº 18, colocado em intervalos de 3 m, para amarração de feixes longos, e em cada feixe deverão ser fixadas duas etiquetas de material não oxidável. Deverão ser examinadas as barras antes de serem amarradas e certificar-se de que não contenham graxa, ferrugem solta, lama ou argamassa.

Na execução dos trabalhos, deverá ser observado estritamente o número, camadas, dobramentos, espaçamentos e bitolas dos diversos tipos de barras retas e dobradas, fazendo-se perfeitas amarrações das armaduras, de maneira que sejam mantidas nas suas posições durante a concretagem.

As barras laminadas de seção circular e os fios treliçados a serem empregados nas armações, deverão ser de aço comum tipo CA - 50 e CA - 60, classes A e B, $F_yk = 500$ MPa e $F_yk = 600$ MPa respectivamente, conforme qualificações estabelecidas pela ABNT.

Os aços de categoria CA - 50 e CA - 60 não poderão ser dobrados em posições diferentes daquelas indicadas em projeto, quer para o transporte, quer para facilitar a montagem ou travamento de formas nas dilatações.

O emprego de aço de características diferente da especificada em projeto será proibido, salvo em situações especiais, justificadas e previamente aprovadas pela FISCALIZAÇÃO e pelo autor do projeto estrutural, observando-se rigorosamente a equivalência de seção transversal.

As armações poderão ser montadas com antecipação, neste caso, deverão ser guardadas e transportadas cuidadosamente a fim de que não sofram deformações.

A ferragem deverá ser colocada limpa nas formas, isenta de crostas soltas de ferrugem e terra, óleo e graxa, e estar fixa de modo a não sair da posição durante a concretagem.

Nenhuma peça ou elemento estrutural poderá ser concretado sem a prévia e minuciosa verificação por parte da CONTRATADA e FISCALIZAÇÃO, das perfeitas disposições, dimensões, conformações e espaçamento das armaduras correspondentes, bem como o exame da colocação da canalização, elétrica e hidráulica e outras que eventualmente serão embutidas na massa de concreto.

A fixação das barras nas formas deverá ser feita através de dispositivos apropriados (cavaletes, tirantes, elementos transversais, etc.), que garantam a sua imobilidade durante a concretagem e a vibração. Estes dispositivos deverão ser empregados de modo a não provocar a formação de nichos ou outros defeitos de concretagem.

O perfeito recobrimento das armaduras deverá ser garantido mediante a utilização de espaçadores, convenientemente distribuídos e com a espessura igual a do recobrimento previsto em projeto. Se os calços para concreto forem confeccionados na própria obra, a argamassa para sua fixação consistirá em uma



Prefeitura Municipal de Miracatu

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP
CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 ramal 207/208

Fls: _____

Rubrica: _____

parte de cimento e duas de areia, tendo ainda de conter água suficiente para que se obtenha uma pasta seca, deve-se utilizar arame galvanizado para a sua amarração.

Não será permitido o uso de pedras como calços.

Quando o concreto for aparente os ferros de amarração deverão ser envolvidos por tubos plásticos de Ø 6 a 8 mm, que deverão ser retirados logo após o endurecimento do concreto, evitando-se dessa forma a formação de pontos de ferrugem na superfície do concreto.

O concreto a ser aplicado, deverá satisfazer as condições de resistência fixadas pelo cálculo estrutural, bem como as condições de durabilidade e impermeabilidade adequadas às condições de exposição na região.

Em todas as concretagens deverão ser executados os ensaios e testes necessários para verificação do atendimento às especificações de projetos, como teste de abatimento, slump, rompimento e demais testes previstos nas normas técnicas cujos relatórios e documentos de garantia da qualidade serão exigidos pela FISCALIZAÇÃO.

As operações de lançamento do concreto deverão ser realizadas de maneira gradual e contínua, até ser preenchida toda a forma da peça.

O adensamento do concreto deverá ser efetuado durante e após o lançamento do concreto por meio de vibrador.

O concreto lançado deverá, mediante uma vibração adequada, envolver completamente a armadura e atingir todos os recantos da forma, não devendo haver a formação de ninhos de pedra, nem o deslocamento da ferragem que compõe a armadura.

No caso de falhas em peças concretadas, as mesmas deverão ser corrigidas logo após sua constatação, de maneira adequada e compatível, a critério da FISCALIZAÇÃO.

As características e dosagem dos componentes do concreto deverão obedecer ao disposto nas Normas específicas da ABNT.

O fornecimento, lançamento, adensamento, cura e controle do concreto, deverão ser executados pela CONTRATADA, de acordo com as especificações genéricas estabelecidas.

Sempre que a FISCALIZAÇÃO tiver dúvida a respeito da estabilidade dos elementos de estrutura, poderá solicitar provas de carga suplementares, para avaliar a qualidade e resistência das peças, com ônus para CONTRATADA.

d. Estrutura

Análogo as observações e especificações anteriores descritos no item 8.1, para execução dos serviços que integram a estrutura deverão ser tomados os mesmos cuidados e seguido toda a metodologia executiva que se aplique nas normas e procedimentos da boa técnica de elementos estruturais (forma, aço e concreto).



Prefeitura Municipal de Miracatu

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP
CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 ramal 207/208

Fls: _____

Rubrica: _____

Por serem elementos que demandarão de trabalho em altura, além dos cuidados que foram demandados na fundação e fazem parte deste item, deverão ser tomados cuidados especiais com escoramentos, cimbramentos, andaimes, escadas de acesso e demais elementos que são necessários para o trabalho em altura, respeitando-se todos os procedimentos de segurança aplicáveis além dos cuidados para a garantia da qualidade e da boa técnica.

Caberá a CONTRATADA a execução de um plano de trabalho, projetos de estruturas de andaimes e escoramentos e ou utilização de equipamentos que garantam a segurança dos trabalhadores que serão envolvidos nos trabalhos em altura, sendo estes procedimentos apresentados previamente à FISCALIZAÇÃO para análise e aprovação.

Deverão ser utilizados formas especiais para elementos de concreto aparente em todos os pilares e elementos estruturais que forem ficar à amostra após sua concretagem e não será aceito pela FISCALIZAÇÃO falhas de concretagem que resultem em emendas, estuques, marcas excessivas de emendas de formas, dentes, sobressaltos, nichos, armaduras aparentes, etc.

Em caso de estruturas de pilares circulares utilizar formas de papelão e ou elementos próprios para formas circulares que garantam a perfeita simetria e acabamento da peça concretada após sua desforma.

As concretagens deverão ser comunicadas previamente à fiscalização para possibilitar a conferência da ferragem, forma e demais elementos de escoramentos e fixações sem o qual, a FISCALIZAÇÃO poderá solicitar o desmanche, demolição ou refazimento de elementos com falhas de concretagem, aspectos geométricos inaceitáveis, desníveis, desaprumos, elementos com armaduras expostas, com ressalto ou falhas construtivas, com falta de documentos de controle de qualidade de sua execução, que apresentem qualquer tipo de anomalias ou falhas estruturais, sem que haja qualquer custo à CONTRATANTE.

Os pilares P2 e P32, referentes à estrutura do “Palco inferior” estarão ancorados nos blocos referentes aos pilares P9 e P10 referentes à estrutura do “Centro de Eventos / pavilhão).

6. PISOS

a. PISOS DE CONCRETO ARMADO

Será executado piso em concreto armado, com tela Q-113, espessura de 10 cm, nos locais discriminados em projeto, com finalização do piso com acabadora de superfície.

Na escadaria para acesso à concha acustica e piso frontal da concha, será aplicada uma camada de 2 cm de concreto, para nivelamento, e posterior aplicação da acabadora de superfície.

Nos locais que receberão cerâmica, o piso de base será em contrapiso armado, com espessura de 5 cm. A superfície que receberá com contrapiso deverá ser regularizada e compactada, e deverá possuir altura suficiente para que a imenda dos pisos em concreto e cerâmico não fiquem desnivelados ou com degraus.



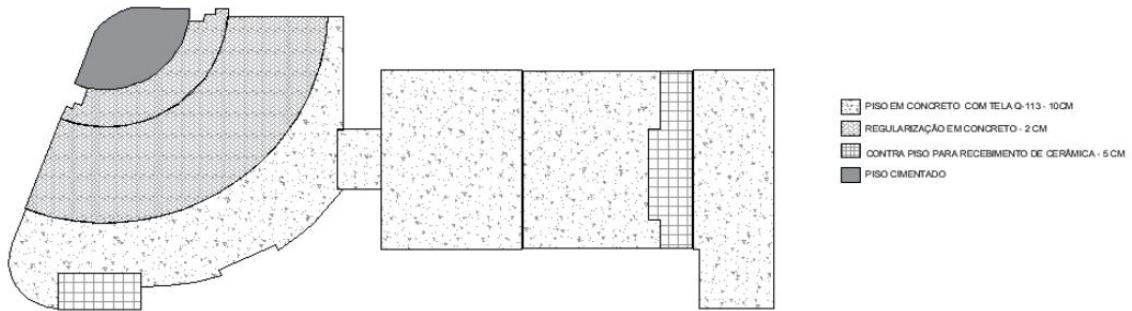
Prefeitura Municipal de Miracatu

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP
CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 ramal 207/208

Fls: _____

Rubrica: _____



b. PISO CIMENTADO

No palco da concha, será realizado piso cimentado com acabamento liso.

c. PISO DE MADEIRA

No piso do palco interno do centro de eventos, será instalado piso em taco de madeira 7x42cm.

7. ALVENARIAS

A execução das alvenarias deverá obedecer ao projeto de arquitetura nas suas posições e espessuras. As paredes internas serão com blocos 14 cm e a externas com blocos de 19 cm.

O assentamento dos blocos deverá ser executado com juntas desencontradas, em amarração, de modo a garantir a continuidade vertical dos furos, especialmente para as peças que deverão ser armadas.

A ligação com pilares de concreto armado, ou outros elementos estruturais existentes, quando necessário, deverá ser efetuada com o emprego de barras em aço CA-50 com diâmetro de 5 a 10 mm, distanciada entre si de 60 cm, com comprimento médio de 60 cm, engastada no pilar e na alvenaria ou telas de aço ou ainda outros elementos que garantam a sua perfeita solidarizarão para evitar trincas e descolamentos entre os elementos, sendo alternativas diferentes das especificadas acima devendo serem apresentadas previamente pela CONTRATADA para aprovação da FISCALIZAÇÃO antes da sua utilização.

Nos elementos armados, prever visitas (furos com dimensões mínimas de 7,5 x 10 cm) ao pé de cada vazio a grautear, para possibilitar a limpeza, a remoção de detritos, a verificação do correto posicionamento das ferragens para evitar falhas na concretagem.

As faces de elemento em concreto que ficarão em contato com a alvenaria deverão ser chapiscadas.

A execução da alvenaria deve ser iniciada pelos cantos principais ou pelas ligações com quaisquer outros componentes e elementos da edificação.

Os blocos deverão ser nivelados, prumados e alinhados durante o assentamento, não sendo aceito pela FISCALIZAÇÃO paredes fora destas especificações, ficando sob responsabilidade da CONTRATADA a demolição e refazimento de paredes que não atendam à estas especificações.



Prefeitura Municipal de Miracatu

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP
CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 ramal 207/208

Fls: _____

Rubrica: _____

Após o levantamento dos cantos, deve-se utilizar como guia uma linha esticada entre os mesmos, fiada por fiada, para que o prumo e a horizontalidade das fiadas deste modo fiquem garantidas.

A planeza da parede deve ser verificada periodicamente durante o levantamento da alvenaria e comprovada após a conclusão da mesma, posicionando uma régua metálica ou de madeira em diversos pontos da parede, não devendo apresentar distorção maior que 5 mm.

O prumo e o nível devem ser verificados periodicamente durante o levantamento da alvenaria e comprovados após o término da alvenaria. O nível pode ser verificado com mangueira plástica transparente com diâmetro maior ou igual a 13 mm.

A alvenaria deve ser interrompida abaixo das vigas ou lajes, o espaço resultante deve ser preenchido após sete dias, de modo a garantir o perfeito travamento (encunhamento) entre a alvenaria e a estrutura. Sobre o vão de portas e caixilhos devem ser colocadas vergas e sob o vão de caixilhos devem ser colocadas contra vergas.

Normas aplicáveis:

-NBR 6136 / 2016 – Blocos vazados de concreto simples para alvenaria

-NBR 7211 – Agregado para concreto

-NBR 11578 – Cimento Portland composto

-NBR 12118 – Blocos vazados de concreto simples para alvenaria

-NBR 13281– Argamassa para assentamento e revestimento

-NBR 7200/ 1998 – Execução de revestimento de paredes

-NBR 8214 / 1983 – Assentamento de azulejos

-NBR 13754 / 1996 – Revestimento de paredes internas com placas cerâmicas.

8. PINTURAS E REVESTIMENTOS

Nas alvenarias internas e teto, será realizada pintura em látex. Para pinturas externas, pintura acrílica.

As áreas molhadas (banheiros, lavabos e cozinha), receberão azulejos até o teto. Nos ambientes internos que receberão acabamento em pintura, será instalado piso cerâmico 35x35 cm e rodapés.

Nas divisões dos ambientes internos, serão instaladas soleiras em granito (conforme projeto).

9. ESQUADRIAS

O dimensionamento das esquadrias e a sua localização devem seguir as indicações em projeto e as tabelas abaixo:

PORTAS					
COD	L	H	Q	TIPO	ÁREA
P1	0,9	2,1	2	Abrir - Madeira	3,78
P2	0,8	2,1	18	Abrir - Madeira	30,24
P3	1,6	2,1	1	Abrir - Alumínio c/ lambri	3,36



Prefeitura Municipal de Miracatu

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP
CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 ramal 207/208

Fls: _____

Rubrica: _____

P4	7	1,8	1	Correr - metalon	12,6
P5	0,8	1,9	4	Abrir - Alumínio	6,08
P6	0,7	1,9	20	Abrir - Alumínio	26,6
P8	1,2	2,1	1	Abrir - Alumínio c/ lambri	2,52
P9	0,9	2,1	5	Abrir - Alumínio c/ lambri	9,45
P10	2	2,1	1	Abrir - metalon	4,2
P11	7	2,1	2	Abrir - metalon	29,4

JANELAS

COD	L	H	PEITORIL	Q	TIPO	área
J1	2,55	0,6	1,6	2	Maximar	3,06
J2	4	0,6	1,6	2	Maximar	4,8
J3	1,5	0,9	1,2	1	Maximar	1,35
J5	1,2	1	1,1	3	vidro c/ grade em metalon	3,6
J8	0,8	0,8	1,3	8	Maximar	5,12

Os batentes e portas em madeira receberão acabamento final com pintura em tinta esmalte sintético a base de água, acabamento acetinado, na cor à ser definida pela FISCALIZAÇÃO. as portas deverão cumprir com todos os requisitos da NBR 15930/2018.

Todas as folhas deverão apresentar dimensões externas compatíveis com o vão a que se destinam, não sendo permitida a execução, na obra, de cortes ou desbastamentos que não aqueles estritamente necessários aos ajustes de instalação.

O preparo da superfície em madeira para receber a tinta esmalte deverá abranger o lixamento da superfície, remoção do pó com escova apropriada, limpeza com pano umedecido em aguarrás e a aplicação do fundo nivelador.

Todo os detalhes de cores e tipos deverão ser alinhados previamente com a CONTRATANTE para detalhamento pela CONTRATADA.

Os caixilhos, as portas e grades, em alumínio, aço ou outros elementos metálicos receberão acabamento final com pintura em tinta esmalte sintético, acabamento acetinado e cor a ser definido pela CONTRATANTE antes da consolidação dos projetos executivos que fazem parte do escopo da CONTRATADA.



Prefeitura Municipal de Miracatu

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP
CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 ramal 207/208

Fls: _____

Rubrica: _____

Todos os elementos metálicos ferrosos deverão ter tratamento de galvanização a fogo e cumprir com as normas ASMT.

As dimensões destas esquadrias foram pré-determinadas nos projetos básicos e deverão ser mantidas no detalhamento dos projetos executivos, devendo eventuais alterações necessárias serem previamente discutidas e aprovadas pela FISCALIZAÇÃO.

As janelas da bilheteria serão consituídas por vidros de 8mm, e fechamento com perfis quadrados de metalon.

Os portões frontais também serão do tipo Metalon, de abrir, nas dimensões especificadas em projeto.

10. COBERTURA E ESTRUTURA METÁLICA

Foi fornecido e deverá ser considerado pela CONTRATADA todas as características preliminares dos projetos básicos (vãos, pé-direito, detalhes arquitetônicos e estruturais, dentre outros), devendo ser analisado pela CONTRATANTE todos os projetos principais que a CONTRATADA estiver desenvolvendo para sua validação antes da sua consolidação.

A estrutura deverá ser em vãos livres conforme projetos básicos fornecidos, estando incluído neste item o fornecimento e montagem de estrutura tubular dimensionada em aço ASTM-A572 Grau 50 e Telhamento em chapa de aço pré-pintada com epóxi e poliéster, perfil ondulado, com espessura de 0,50 mm.

As fundações serão em estacas e blocos em concreto armado.

A fixação dos pilares metálicos nos blocos de concreto será feita por meio de chumbadores em "L" com um gancho para ancoragem e para arruela em chapa metálica, seguindo as especificações:

- Chumbador de aço 1" X 600 MM
- 2 porcas por chumbador
- Distância entre os chumbadores: 18 cm
- Chapa metálica 35 x 460 x 460 mm

A estrutura para apoio da cobertura com telhas metálicas deverá ser em estrutura metálica apoiada sobre pilares de concreto armado, circulares e retangulares conforme previsto nos detalhes arquitetônicos dos projetos básicos que fazem parte deste edital.

A estrutura metálica deverá empregar tubos, perfis, chapas e acessórios em aço, abrangendo:

- a) Perfis laminados planos (chapas grossas) e não planos em aço ASTM A-36;
- b) Estrutura tubular dimensionada em aço ASTM-A572 Grau 50
- c) Telhamento em chapa de aço com pintura poliéster, tipo sanduíche, espessura de 0,50 mm, com poliestireno expandido, com isolamento térmico e acústico.
- d) Chapas finas e perfis dobrados em aço ASTM A-283;
- e) Parafusos para conexões secundárias em aço ASTM A-307;



Prefeitura Municipal de Miracatu

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP
CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 ramal 207/208

Fls: _____

Rubrica: _____

- f) Barras redondas em geral em aco SAE 1010 / 1020;
- g) Beneficiamento e pre-montagem de partes da estrutura em fábrica

A estrutura de sustentacao da cobertura deverá receber em todos os seus componentes acabamento em pintura com tinta esmalte alquidica modificada com resina fenólica.

A superficie das pecas devera ser preparada por meio de jato de abrasivo conforme Norma SSPC-SP 10 padrao visual Sa 2 1/2, da Norma SIS 05 59 00-67.

Nos locais específicos detalhados em projeto, especificamente em setores da cobertura da concha acústica deverá ser utilizado Chapa em policarbonato compacta, cristal, espessura de 10mm.

Para os rufos e calhas a CONTRATADA deverá prever a utilização de chapas de aço galvanizado deverao ter espessura minima de chapa nº24, nos cortes e dimensões adaptados conforme os locais de instalacao.

O acabamento dos rufos e das calhas deverá ser com pintura em tinta esmalte sintéticaoa cetinado a base de agua, na mesma cor das telhas.

11. FECHAMENTO FRONTAL

O fechamento frontal do Centro de Eventos será constituído por:

- Perfis "I" metálicos de alumínio, com altura de 1,90 metros (onde 10 cm serão grauteados na base), por onde se encaixarão as placas acrilicas;
- Placas de policarbonato cristal de espessura de 6mm, com altura de 1,70 m.
- Base em alvenaria revestida com chapisco, reboco e pintura, com perfis metalicos grauteados a cada 1,50m.

12. OBRAS DE ARTE – PAINES

Revestimento em placas de alumínio composto "ACM", espessura de 4 mm e acabamento em PVDF(os detalhes arquitetônicos e alinhamentos necessários serão efetuados em conjunto com a FISCALIZAÇÃO para atender ao resultado final esperado e as expectativas da CONTRATANTE) e deverão ser instaladas conforme projetos de detalhamentos.

Fornecimento de peças diversas para estrutura em madeira para execução do banco no canteiro central: deverão ser utilizadas peças maciças de madeira nobre em sua estrutura e formatação, trabalhadas, esculpidas, tratadas e envernizadas para garantir a durabilidade e o aspecto pretendido conforme proposto no projeto básico fornecido no edital, sendo os detalhes e critérios específicos definidos no projeto executivo que será desenvolvido pela CONTRATADA para pré-análise, para posterior adequações e aprovação pela FISCALIZAÇÃO de modo a garantir o aspecto e o resultado final esperado e as expectativas da CONTRATANTE.



Prefeitura Municipal de Miracatu

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP
CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 ramal 207/208

Fls: _____

Rubrica: _____

O letreiro “<3MIRACATU” deverá ser executado em concreto, conforme detalhamento em projeto, sobre piso de concreto.

13. MURO EXTERNO

O muro existente será reconstruído (atrás da concha acústica).

Nos fundos e na lateral, será executado novo muro, com altura de 3,50 metros, composto por alvenaria de concreto, chapisco, reboco e pintura.

14. INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS

Por se tratar de elementos variados que demandarão de vasta relação e especificações que fazem parte do detalhamento de projetos (projetos executivos de hidráulica), a CONTRATADA deverá considerar para este ítem todas as indicações e quantidades mínimas previstas nos projetos básicos.

Os projetos executivos serão analisados previamente, comentados e somente serão aprovados pela FISCALIZAÇÃO após atender as expectativas da CONTRATANTE.

Considerar ainda para efeito de detalhamento peças com garantia de durabilidade, que sejam indicadas para local de alto fluxo e grande quantidade de usuários e que atendam aos padrões de qualidade exigidos (louças, torneiras, válvulas, chuveiros, registros, tubulações, conexões, dentre outras).

A CONTRATADA deverá considerar as normativas abaixo, não se limitando à estas para especificar e detalhar os projetos hidráulicos do empreendimento (todas normas da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas).

- NBR 11852 / 1992 – Caixa de descarga.
- NBR 12904 / 1993 – Valvula de descarga.
- NBR 12905 / 1993 – Valvula de descarga – Verificacao do desempenho.
- NBR 13713 / 1996 – Aparelhos hidraulicos acionados manualmente com ciclo de fechamento automático.
- NBR 14878 / 2004 – Ligacoes flexiveis para aparelhos hidráulicos sanitarios
- NBR 9050 / 2015 – Acessibilidade a edificaciones, mobiliario, espaços e equipamentos urbanos
- NBR 15097 / 2004 – Aparelho sanitario de material ceramico
- NBR 15099 / 2004 – Aparelhos sanitarios de material ceramico
- NBR 9050 / 2015 – Acessibilidade a edificaciones, mobiliario, espaços e equipamentos urbanos
- NBR 9077 / 2001 – Saidas de emergencia em edificios
- NBR 14718 / 2008 – Guarda-corpos para edificação
- NBR 6323 / 2016 – Produto de aco ou ferro fundido revestido de zinco por imersao a quente.

Os projetos executivos serão analisados previamente, comentados e somente serão aprovados pela FISCALIZAÇÃO após atender as expectativas da CONTRATANTE.



Prefeitura Municipal de Miracatu

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP
CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 ramal 207/208

Fls: _____

Rubrica: _____

Considerar ainda para efeito de detalhamento peças com garantia de durabilidade, que sejam indicadas para local de alto fluxo e grande quantidade de usuários e que atendam aos padrões de qualidade exigidos (louças, torneiras, válvulas, chuveiros, registros, tubulações, conexões, dentre outras)

A execução das caixas de inspeção serão do mesmo tipo de caixa de gordura pequena (capacidade: 19 l), circular, em pvc, diâmetro interno= 0,3 m.

15. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

O serviço em questão consiste na instalação do padrão de entrada, quadros, eletrodutos enterrados e aéreos, sistema de aterramento, sistema de iluminação tipo led, tomadas de uso geral e pontos específicos conforme projeto básico apresentado que deverá ser detalhado pela CONTRATADA nos padrões normatizados e aceitos pelas concessionárias responsáveis e por esta FISCALIZAÇÃO, obedecendo portanto todas as normas vigentes de elétrica da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), não se limitando às abaixo descritas, mas dentre elas:

- NBR 5410 2015 – instalações elétricas em baixa tensão
- NBR 5413- Iluminação de interiores e procedimentos
- NBR 5439 – instalações elétricas em alta tensão de 1kv a 36,2KV
- NR10 – norma regulamentadora voltada para instalações elétricas em baixa e alta tensão
- Concessionaria: Padrões de fornecimento de energia

Os serviços incluem : Montagem de toda a infraestrutura bem como eletrodutos, quadros, tomadas e acessórios (incluindo suportes), onde destacamos:

- Lançamento de cabos de alimentação e distribuição dos circuitos;
- Interligação de cabos com os Painéis de distribuição dos circuitos e iluminação e pontos de tomadas e iluminação;
- Montagem do poste padrão e quadro de medição aprovado pela concessionaria.
- Fabricação e montagem de suportes (incluindo bases e pintura);
- Montagem de sistemas de SPDA (Sistema de Proteção de Descargas Atmosféricas)

Os circuitos elétricos de alimentação e distribuição deverão ser divididos e as fases balanceadas.

Os cabos deverão ser lançados em eletrodutos sendo puxados com cuidado para que não sejam danificadas as isolações dos mesmos.

Quando do lançamento dos cabos a montadora deverá respeitar o raio de curvatura mínimo, que deve ser de 12 vezes o seu diâmetro externo, para não danificar a isolação do mesmo.



Prefeitura Municipal de Miracatu

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP
CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 ramal 207/208

Fls: _____

Rubrica: _____

O comando previsto para iluminação será através de interruptores monoplares, bipolares e paralelos onde necessários conforme projeto executivo.

Todas as tomadas deverão ficar a 0,30 cm do piso acabado na posição vertical e será do modelo 2P+T padrão brasileiro. Todos os interruptores serão de embutir montados em conjunto de espelho na cor branca corrente elétrica de 10 amp / 250 V e deverão ficar a 1,10 m do piso acabado.

Todos os disjuntores de proteção serão termomagnéticos norma DIN na cor branca com capacidade de corrente a ser especificada no projeto executivo.

Afim de evitar choques elétricos prejudicial a saúde deverão ser instalados IDR (Interruptor diferencial Residual) ou DDR (Disjuntor Diferencial Residual) com sensibilidade de 30Ma instalados em circuitos de tomadas nas áreas molhadas e áreas externas que deverão serem definidas no projeto executivo.

Deverá ser instalados quadros de iluminação e tomadas em áreas distintas sendo QLT-01 (quadro de iluminação e tomadas para a concha acústica; QL-02 (quadro de iluminação e tomadas para a área de eventos e área externa de acordo com as especificações técnicas. O barramento principal dos quadro deverão ser fabricados em cobre eletrolítico fixado por isoladores. Deverão ser instalados dispositivos IDR (Interruptor Diferencial Residual) para proteção de corrente de fuga nos circuitos de tomadas instaladas nas partes molhadas.

Os quadros deverão ter barramento de neutro e terra independente.

Devera ser instalado um quadro geral em baixa tensão (QGBT), para alimentação dos QLT-01 e QLT-02 e sua alimentação será proveniente do QM-01 (Quadro de medição da concessionaria a ser instalados no Padrão de Entrada).

O Quadro geral de baixa tensão devera conter protetor de surto (DPS) na entrada geral.

Todos os cabos de alimentação e distribuição dos circuitos serão especificados tecnicamente conforme memoria de calculo a ser apresentada no projeto executivo e deverão ser na classe de isolamento de 0,6/1kv e deverão obedecer as cores padrão conforme NBR 5410, sendo condutores de fase na cor amarela e vermelha (condutor A e B); Condutor de Neutro na cor azul claro (obrigatoriamente); Condutor de aterramento na cor verde claro (obrigatoriamente); condutor de retorno de fase na cor branca.

O sistema de aterramento será do tipo (TN-S) Terra Neutro Separado proveniente do (QGBT); cada quadro devera ter uma barra de terra para aterramento das tomadas e partes metálicas.

Será montado uma malha de aterramento com hastes metálicas revestida em cobre eletrolítica com 2,90 m de comprimento x 5/8" de diâmetro equidistantes em 3mts linear ou em forma de triangulo e interligada a uma barra de aterramento para que tenha uma equipotencialização do sistema de aterramento.

Para iluminação nas áreas externas de circulação serão instalados dois postes de 10 m de altura com luminárias tipo pétalas e lâmpadas de Led e potencia de 300 watts para cada pétala.



Prefeitura Municipal de Miracatu

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP
CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 ramal 207/208

Fls: _____

Rubrica: _____

Para iluminação no paisagismo serão instalados projetores blindados a LED com pontos decorativos e montados em bases de alvenaria para suportaçãõ dos mesmos.

Na área da concha acústica serão instalados trilhos elétricos para alimentação dos projetores de iluminação e direcionados para melhor ângulo de iluminação.

Nas áreas internas e cobertas serão instaladas calhas com duas lâmpadas fluorescentes a LED, fixadas em perfilados conforme detalhes típicos de montagem a serem detalhados no projeto executivo.

Nos banheiros serão instaladas luminárias redondas de embutir a LED no forro de 20 watts.

Instalação de eletrodutos, lançamento de fiação para o circuito de iluminação bem como toda suportaçãõ necessária.

Será montado sistema de SPDA e aterramento conforme projeto executivo à ser detalhado pela CONTRATADA e especificado dentro da Norma NBR 5419.

Todos os quadros e estrutura metálicos deverão ser interligados com o a malha de aterramento. Haste de aterramento será de aço inox 304, com diâmetro de 19 mm e comprimento de 3 metros e as conexões deverão ser executadas por meio de conectores aparafusados.

As conexões dos cabos de aterramento aos equipamentos e estruturas deverão ser executadas com solda exotérmicas nos pontos onde enterradas e fixadas com terminais em áreas expostas.

16. PAISAGISMO

Deverá ser utilizado grama em placas do tipo japonesa para a área de jardins, espalhadas de forma uniforme, para formação de tapetes, devidamente nivelados e alinhados, sem marcas de juntas ou espaços entre as placas. O plantio das árvores ornamentais deverá seguir a indicação em projeto.

Deverá ser efetuada irrigações e utilizada terra vegetal ou similar para a base da grama à ser plantada, que apresente condições favoráveis.

A manutenção e pega da grama será obrigatória antes de entregar os serviços como finalizados à FISCALIZAÇÃO e só será aceite após o término completo das atividades e a completa desmobilização.

A CONTRATADA deverá alinhar com a FISCALIZAÇÃO as especificações e tipos de árvores ornamentais que serão implantadas nas áreas de paisagismo de modo à atender as expectativas da CONTRATANTE para a harmonia e beleza do conjunto da obra conforme demonstrado nos projetos básicos iniciais.

17. ACESSIBILIDADE

Será instalada plataforma de acessibilidade no palco interno do centro de eventos, no local indicado em projeto.

A plataforma de para elevaçãõ terá dimensões de 900 x 1400 mm; capacidade máxima de 250 kg e percurso superior a 1,00 m de altura, contendo as seguintes

características:



Prefeitura Municipal de Miracatu

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP
CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 ramal 207/208

Fls: _____

Rubrica: _____

- a) Proteção lateral;
- b) Porta de segurança;
- c) Fechadura eletromecânica;
- d) Barra de proteção;
- e) Piso emborrachado antiderrapante;
- f) Botão de emergência;
- g) Sensor de segurança na parte inferior da plataforma;
- h) Movimentação por fuso. Norma técnica: NBR ISO 9386-1

Nas escadarias internas serão instalados corrimãos simples de diâmetro 1 ½", em alumínio, em altura variando de 80 cm e 92 cm acima do nível do piso, sendo que em escadas essa medida tomada verticalmente, conforma normas dos bombeiros. (NORMA TECNICA 11/2014).

Os guarda corpos serão instalados na escadaria externa para acesso à concha, com altura exigida em norma dos bombeiros. Serão em aço galvanizado, montantes tubulares de 1.1/2 espaçados de 1,20m, travessa superior de 2, gradil formado por barras chatas em ferro de 32x4,8mm, fixado com humbador mecânico

18. LAMINA D'ÁGUA

A lâmina d'água será construída no local discriminado em projeto, com altura de 30cm.

Serão assentados blocos de 9cm, devidamente revestidos com chapisco e reboco; piso em concreto armado; devidamente impermeabilizados com argamassa polimérica.

19. LAJES E COBERTURAS

A laje existente abaixo da concha acustica será demolida, e construída outra do tipo pré-fabricada unidirecional em viga treliçada/lajota em EPS LT 20 (16 + 4), com capa de concreto de 25 Mpa.

Ao lado da bilheteria, será instalada cobertura metálica revestida com chapa alveolar de policarbonato de espessura 6mm. A estrutura metálica deverá fiada nos blocos de concreto por meio de chapas e chumbadores, conforme detalhamento em projeto.

CHRISTIAN JOSE
NOGUEIRA DE
SOUZA:06996819873

Assinado de forma digital por
CHRISTIAN JOSE NOGUEIRA
DE SOUZA:06996819873
Dados: 2021.10.01 11:54:43
-03'00'

Christian Jose Nogueira de Souza
Engenheiro Civil
CREA 0682499789-SP



Prefeitura Municipal de Miracatu

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP
CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 ramal 207/208

Fls: _____

Rubrica: _____

ANEXO X

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2021 PROCESSO Nº 135/2021

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

CAIXAPO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGUGrau de Sigilo
#PÚBLICO

Nº OPERAÇÃO 1074379	Nº SICOMV 909096-2020	PROPONENTE / TOMADOR Prefeitura Municipal de Miracatu	APELIDO DO EMPREENDIMENTO Reforma do Centro de Eventos			
LOCALIDADE SINAPI SAO PAULO	DATA BASE 02-21 (DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF 0/Miracatu/SP	BDI 1 26,54%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	RECURSO
									4.127.950,68	
1. LOCAÇÃO DE OBRA										
1.1. LOCAÇÃO DE OBRA										
1.1.0.1.	SINAPI	99059	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_10/2018	M	160,00	44,80	BDI 1	56,69	9.070,40	RA
									9.070,40	
2. SERVIÇOS PRELIMINARES										
2.1. SERVIÇOS PRELIMINARES										
2.1.0.1.	SINAPI-H	20193	LOCAÇÃO DE ANDAIME METÁLICO TIPO FACHADEIRO, LARGURA DE 1,20 M, ALTURA POR PEÇA DE 2,0 M, INCLUINDO SAPATAS E ITENS NECESSÁRIOS A INSTALAÇÃO	M2XMES	86,74	5,66	BDI 1	7,16	621,06	RA
2.1.0.2.	SINAPI	97063	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIME MODULAR FACHADEIRO, COM PISO METÁLICO, PARA EDIFICAÇÕES COM MÚLTIPLOS PAVIMENTOS (EXCLUSIVELY ANDAIME E LIMPEZA). AF_11/2017	M2	86,74	8,76	BDI 1	11,08	961,08	RA
2.1.0.3.	SINAPI	98525	LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_05/2018	M2	5.125,00	0,30	BDI 1	0,38	1.947,50	RA
2.1.0.4.	SINAPI	98458	TAPUME COM COMPENSADO DE MADEIRA. AF_05/2018	M2	25,20	102,30	BDI 1	129,45	3.262,14	RA
2.1.0.5.	SINAPI-H	00004813	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUÇÃO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA "N. 22", ADESIVADA, M2 200,00 DE 12,0 X 1,125" M	M2	11,52	200,00	BDI 1	253,08	2.915,48	RA
									31.791,60	
3. DEMOLIÇÕES										
3.1. DEMOLIÇÕES										
3.1.0.1.	SINAPI	97627	DEMOLIÇÃO DE PILARES E VIGAS EM CONCRETO ARMADO, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M3	5,23	245,18	BDI 1	310,25	1.622,61	RA
3.1.0.2.	SINAPI	97629	DEMOLIÇÃO DE LAJES, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M3	97,09	110,12	BDI 1	139,35	13.529,49	RA
3.1.0.3.	SINAPI	97634	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	58,80	10,43	BDI 1	13,20	776,16	RA
3.1.0.4.	SINAPI	97625	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA PARA QUALQUER TIPO DE BLOCO, DE FORMA MECANIZADA, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M3	69,00	37,36	BDI 1	47,28	3.262,32	RA
3.1.0.5.	SINAPI	97647	REMOÇÃO DE TELHAS, DE FIBROCIMENTO, METÁLICA E CERÂMICA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	243,03	2,85	BDI 1	3,61	877,34	RA
3.1.0.6.	SINAPI	97655	REMOÇÃO DE TRAMA METÁLICA PARA COBERTURA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	243,03	17,76	BDI 1	22,47	5.460,88	RA
3.1.0.7.	SINAPI	100982	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,80 M³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	M3	305,53	5,67	BDI 1	7,17	2.190,65	RA
3.1.0.8.	SINAPI	95875	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	2.077,63	1,55	BDI 1	1,96	4.072,15	RA
									5.612,00	
4. TERRAPLENAGEM										
4.1. TERRAPLENAGEM										
4.1.0.1.	SINAPI	96385	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE ATERRO COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO - EXCLUSIVO SOLO, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M3	575,00	7,71	BDI 1	9,76	5.612,00	RA
									5.612,00	
5. ESTRUTURA										
5.1. GUARITA E SANITÁRIOS										
5.1.1. FUNDAÇÃO - VIGAS BALDRAME										
5.1.1.1.	SINAPI	96527	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA PARA VIGA BALDRAME, COM PREVISÃO DE FORMA. AF_06/2017	M3	2,30	108,96	BDI 1	137,88	317,12	RA
5.1.1.2.	SINAPI	96622	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR, APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE 5 CM. AF_08/2017	M3	0,35	100,61	BDI 1	127,31	44,56	RA
5.1.1.3.	SINAPI	96544	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	9,00	17,01	BDI 1	21,52	193,68	RA
5.1.1.4.	SINAPI	96545	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	74,00	15,98	BDI 1	20,22	1.496,28	RA
5.1.1.5.	SINAPI	96546	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	18,00	14,31	BDI 1	18,11	325,98	RA
5.1.1.6.	SINAPI	96543	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	42,00	18,03	BDI 1	22,82	958,44	RA
5.1.1.7.	SINAPI	96557	CONCRETAGEM DE BLOCOS DE COROAMENTO E VIGAS BALDRAMES, FCK 30 MPa, COM USO DE BOMBA-LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_06/2017	M3	2,30	379,51	BDI 1	480,23	1.104,53	RA
5.1.1.8.	SINAPI	96542	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA VIGA BALDRAME, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E=17 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	M2	38,00	67,93	BDI 1	85,96	3.266,48	RA
									15.875,80	
5.1.2. FUNDAÇÃO - BLOCOS										
5.1.2.1.	SINAPI	96523	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA, COM PREVISÃO DE FORMA. AF_06/2017	M3	4,99	82,86	BDI 1	104,85	523,20	RA
5.1.2.2.	SINAPI	96621	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR, APLICAÇÃO EM BLOCOS DE COROAMENTO, ESPESSURA DE 5 CM. AF_08/2017	M3	0,42	162,18	BDI 1	205,22	86,19	RA
5.1.2.3.	SINAPI	96540	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA BLOCO DE COROAMENTO, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E=17MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	M2	25,00	99,09	BDI 1	125,39	3.134,75	RA
5.1.2.4.	SINAPI	96543	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	329,00	18,03	BDI 1	22,82	7.507,78	RA
5.1.2.5.	SINAPI	96546	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	123,00	14,31	BDI 1	18,11	2.227,53	RA
5.1.2.6.	SINAPI	96557	CONCRETAGEM DE BLOCOS DE COROAMENTO E VIGAS BALDRAMES, FCK 30 MPa, COM USO DE BOMBA-LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_06/2017	M3	4,99	379,51	BDI 1	480,23	2.396,35	RA
									7.605,00	
5.1.3. FUNDAÇÃO - ESTACAS										
5.1.3.1.	SINAPI	100657	ESTACA PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO SEÇÃO QUADRADA, CAPACIDADE DE 50 TONELADAS, INCLUSIVE EMENDA (EXCLUSIVO MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO). AF_12/2019	M	65,00	92,46	BDI 1	117,00	7.605,00	RA
									12.627,94	
5.1.4. ESTRUTURA - PILARES										
5.1.4.1.	SINAPI-H	00001525	CONCRETO USUANDO BOMBEÁVEL, CLASSE DE RESISTÊNCIA C30, COM BRITA 0 E 1, SLUMP +100 +/- 20 MM, INCLUI SERVIÇO DE BOMBEAMENTO (NBR 8953)	M3	2,20	314,16	BDI 1	397,54	874,59	RA
5.1.4.2.	SINAPI	92775	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÊRREA OU SOBREARCO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	76,00	18,09	BDI 1	22,89	1.739,64	RA
5.1.4.3.	SINAPI	96544	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	7,00	17,01	BDI 1	21,52	150,64	RA



Prefeitura Municipal de Miracatu

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP
CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 ramal 207/208

Fls: _____

Rubrica: _____

CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PÚBLICO

Nº OPERAÇÃO 1074379	Nº SICONV 909096-2020	PROponente / TOMADOR Prefeitura Municipal de Miracatu	APELIDO DO EMPREENDIMENTO Reforma do Centro de Eventos			
LOCALIDADE SINAPI SAO PAULO	DATA BASE 02-21 (DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF 0 Miracatu/SP	BDI 1 26,54%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	
0										4.127.950,88
5.1.4.4.	SINAPI	92778	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERREIA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	201,00	14,25	BDI 1	18,03	3.624,03	RA
5.1.4.5.	SINAPI	92779	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERREIA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	23,00	11,96	BDI 1	15,13	347,99	RA
5.1.4.6.	SINAPI	92263	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM. AF_09/2020	M2	44,00	104,26	BDI 1	131,93	5.804,92	RA
5.1.4.7.	SINAPI	92874	LANÇAMENTO COM USO DE BOMBA, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015	M3	2,20	30,94	BDI 1	39,15	86,13	RA
5.1.5. ESTRUTURA - VIGAS										11.087,07
5.1.5.1.	SINAPI-I	00001525	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C30, COM BRITA 0 E 1, SLUMP =100 +/- 20 MM, INCLUI SERVICO DE BOMBAMENTO (NBR 8953)	M3	3,70	314,16	BDI 1	397,54	1.470,90	RA
5.1.5.2.	SINAPI	92775	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERREIA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	44,00	18,09	BDI 1	22,89	1.007,16	RA
5.1.5.3.	SINAPI	92776	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERREIA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	2,00	17,06	BDI 1	21,59	43,18	RA
5.1.5.4.	SINAPI	92777	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERREIA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	8,00	15,97	BDI 1	20,21	161,68	RA
5.1.5.5.	SINAPI	92778	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERREIA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	172,00	14,25	BDI 1	18,03	3.101,16	RA
5.1.5.6.	SINAPI	92779	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERREIA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	30,00	11,96	BDI 1	15,13	453,90	RA
5.1.5.7.	SINAPI	92463	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM CARPO DE MADEIRA, PE-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA RESINADA, 8 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	47,00	79,10	BDI 1	100,09	4.704,23	RA
5.1.5.8.	SINAPI	92874	LANÇAMENTO COM USO DE BOMBA, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015	M3	3,70	30,94	BDI 1	39,15	144,86	RA
5.1.6. LAJES										20.719,88
5.1.6.1.	Composição	13.01.330	Laje pré-fabricada unidirecional em viga treliçada/lajota em EPS LT 20 (16 + 4), com capa de concreto de 25 Mpa	M2	71,66	133,31	BDI 1	168,69	12.088,33	RA
5.1.6.2.	SINAPI-I	00001525	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C30, COM BRITA 0 E 1, SLUMP =100 +/- 20 MM, INCLUI SERVICO DE BOMBAMENTO (NBR 8953)	M3	4,90	314,16	BDI 1	397,54	1.947,95	RA
5.1.6.3.	SINAPI	92874	LANÇAMENTO COM USO DE BOMBA, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015	M3	4,90	30,94	BDI 1	39,15	191,84	RA
5.1.6.4.	SINAPI	92785	ARMAÇÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERREIA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	276,00	15,52	BDI 1	19,64	5.420,64	RA
5.1.6.5.	SINAPI	92786	ARMAÇÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERREIA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	15,00	14,79	BDI 1	18,72	280,80	RA
5.1.6.6.	SINAPI	92787	ARMAÇÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERREIA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	42,00	13,33	BDI 1	16,87	708,54	RA
5.1.6.7.	SINAPI	92789	ARMAÇÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERREIA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	6,00	10,77	BDI 1	13,63	81,78	RA
5.2. PALCO INFERIOR										157.830,92
5.2.1. FUNDAÇÃO - VIGAS BALDRAME										19.019,97
5.2.1.1.	SINAPI	96527	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA PARA VIGA BALDRAME, COM PREVISÃO DE FÔRMA. AF_06/2017	M3	5,90	108,96	BDI 1	137,88	813,49	RA
5.2.1.2.	SINAPI	96622	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR, APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE "5 CM". AF_08/2017	M3	0,96	100,61	BDI 1	127,31	122,22	RA
5.2.1.3.	SINAPI	96544	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	1,00	17,01	BDI 1	21,52	21,52	RA
5.2.1.4.	SINAPI	96545	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	239,00	15,98	BDI 1	20,22	4.832,58	RA
5.2.1.5.	SINAPI	96546	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	8,00	14,31	BDI 1	18,11	144,88	RA
5.2.1.6.	SINAPI	96543	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	114,00	18,03	BDI 1	22,82	2.601,48	RA
5.2.1.7.	SINAPI	96557	CONCRETAGEM DE BLOCOS DE COROAMENTO E VIGAS BALDRAMES, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA -LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_06/2017	M3	5,90	379,51	BDI 1	480,23	2.833,36	RA
5.2.1.8.	SINAPI	96542	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E=17 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	M2	89,00	67,93	BDI 1	85,96	7.650,44	RA
5.2.2. FUNDAÇÃO - BLOCOS										36.755,42
5.2.2.1.	SINAPI	96523	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA, COM PREVISÃO DE FÔRMA. AF_06/2017	M3	11,52	82,86	BDI 1	104,85	1.207,87	RA
5.2.2.2.	SINAPI	96621	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR, APLICAÇÃO EM BLOCOS DE COROAMENTO, ESPESSURA DE "5 CM". AF_08/2017	M3	0,96	162,18	BDI 1	205,22	197,01	RA
5.2.2.3.	SINAPI	96540	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA BLOCO DE COROAMENTO, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E=17 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	M2	57,80	99,09	BDI 1	125,39	7.222,46	RA
5.2.2.4.	SINAPI	96543	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	764,00	18,03	BDI 1	22,82	17.434,48	RA
5.2.2.5.	SINAPI	96546	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	285,00	14,31	BDI 1	18,11	5.161,35	RA
5.2.2.6.	SINAPI	96557	CONCRETAGEM DE BLOCOS DE COROAMENTO E VIGAS BALDRAMES, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA -LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_06/2017	M3	11,52	379,51	BDI 1	480,23	5.532,25	RA
5.2.3. FUNDAÇÃO - ESTACAS										17.550,00



Prefeitura Municipal de Miracatu

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP
CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 ramal 207/208

Fls: _____

Rubrica: _____

CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PÚBLICO

Nº OPERAÇÃO 1074379	Nº SICONV 909096-2020	PROponente / TOMADOR Prefeitura Municipal de Miracatu	APELIDO DO EMPREENDIMENTO Reforma do Centro de Eventos			
LOCALIDADE SINAPI SAO PAULO	DATA BASE 02-21 (DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF Miracatu/SP	BDI 1 26,54%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	
									4.127.950,88	
5.2.3.1.	SINAPI	100657	ESTACA PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO SEÇÃO QUADRADA, CAPACIDADE DE 50 TONELADAS, INCLUSO EMENDA (EXCLUSIVE MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO). AF_12/2019	M	150,00	92,46	BDI 1	117,00	17.550,00	RA
5.2.4. ESTRUTURA - PILARES									-	4.633,72
5.2.4.1.	SINAPI	00001525	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C30, COM BRITA 0 E 1, SLUMP =100 +/- 20 MM, INCLUI SERVICO DE BOMBAMENTO (NBR 8953)	M3	1,70	314,16	BDI 1	397,54	675,82	RA
5.2.4.2.	SINAPI	92263	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM. AF_09/2020	M2	30,00	104,26	BDI 1	131,93	3.957,90	RA
5.2.5. ESTRUTURA - VIGAS									-	24.883,36
5.2.5.1.	SINAPI	00001525	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C30, COM BRITA 0 E 1, SLUMP =100 +/- 20 MM, INCLUI SERVICO DE BOMBAMENTO (NBR 8953)	M3	7,40	314,16	BDI 1	397,54	2.941,80	RA
5.2.5.2.	SINAPI	92874	LANÇAMENTO COM USO DE BOMBA, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015	M3	7,40	30,94	BDI 1	39,15	289,71	RA
5.2.5.3.	SINAPI	92775	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERREIA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	103,00	18,09	BDI 1	22,89	2.357,67	RA
5.2.5.4.	SINAPI	92776	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERREIA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	18,00	17,06	BDI 1	21,59	388,62	RA
5.2.5.5.	SINAPI	92777	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERREIA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	65,00	15,97	BDI 1	20,21	1.313,65	RA
5.2.5.6.	SINAPI	92778	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERREIA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	257,00	14,25	BDI 1	18,03	4.633,71	RA
5.2.5.7.	SINAPI	92779	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERREIA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	314,00	11,96	BDI 1	15,13	4.750,82	RA
5.2.5.8.	SINAPI	92463	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM GARFO DE MADEIRA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA RESINADA, 8 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	82,00	79,10	BDI 1	100,09	8.207,38	RA
5.2.6. ESTRUTURA - LAJES									-	54.988,45
5.2.6.1.	Composição	13.01.330	Laje pré-fabricada unidirecional em viga treliçada/lajota em EPS LT 20 (16 + 4), com capa de concreto de 25 Mpa	M2	202,76	133,31	BDI 1	168,69	34.203,58	RA
5.2.6.2.	SINAPI	92785	ARMAÇÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERREIA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	360,00	15,52	BDI 1	19,64	7.070,40	RA
5.2.6.3.	SINAPI	92786	ARMAÇÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERREIA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	98,00	14,79	BDI 1	18,72	1.834,56	RA
5.2.6.4.	SINAPI	92787	ARMAÇÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERREIA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	76,00	13,33	BDI 1	16,87	1.282,12	RA
5.2.6.5.	SINAPI	00001525	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C30, COM BRITA 0 E 1, SLUMP =100 +/- 20 MM, INCLUI SERVICO DE BOMBAMENTO (NBR 8953)	M3	15,90	314,16	BDI 1	397,54	6.320,89	RA
5.2.6.6.	SINAPI	92874	LANÇAMENTO COM USO DE BOMBA, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015	M3	15,90	30,94	BDI 1	39,15	622,49	RA
5.2.6.7.	SINAPI	92267	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA LAJES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM. AF_09/2020	M2	3,00	29,45	BDI 1	37,27	111,81	RA
5.2.6.8.	SINAPI	92785	ARMAÇÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERREIA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	74,00	15,52	BDI 1	19,64	1.453,36	RA
5.2.6.9.	SINAPI	92786	ARMAÇÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERREIA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	15,00	14,79	BDI 1	18,72	280,80	RA
5.2.6.10.	SINAPI	92787	ARMAÇÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERREIA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	87,00	13,33	BDI 1	16,87	1.467,69	RA
5.2.6.11.	SINAPI	92789	ARMAÇÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERREIA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	25,00	10,77	BDI 1	13,63	340,75	RA
5.3. CENTRO DE EVENTOS									-	31.508,87
5.3.1. FUNDAÇÃO									-	31.508,87
5.3.1.1.	SINAPI	100657	ESTACA PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO SEÇÃO QUADRADA, CAPACIDADE DE 50 TONELADAS, INCLUSO EMENDA (EXCLUSIVE MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO). AF_12/2019	M	80,00	92,46	BDI 1	117,00	9.360,00	RA
5.3.1.2.	SINAPI	96523	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA, COM PREVISÃO DE FÔRMA. AF_06/2017	M3	10,00	82,86	BDI 1	104,85	1.048,50	RA
5.3.1.3.	SINAPI	96621	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR, APLICAÇÃO EM BLOCOS DE COROAMENTO, ESPESSURA DE 5 CM. AF_06/2017	M3	0,50	162,18	BDI 1	205,22	102,61	RA
5.3.1.4.	SINAPI	96540	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA BLOCO DE COROAMENTO, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E=17MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	M2	40,00	99,09	BDI 1	125,39	5.015,60	RA
5.3.1.5.	SINAPI	96546	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	590,00	14,31	BDI 1	18,11	10.684,90	RA
5.3.1.6.	SINAPI	96544	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	23,00	17,01	BDI 1	21,52	494,96	RA
5.3.1.7.	SINAPI	96557	CONCRETAGEM DE BLOCOS DE COROAMENTO E VIGAS BALDRAMES, FCK 30 MPa, COM USO DE BOMBA-LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_06/2017	M3	10,00	379,51	BDI 1	480,23	4.802,30	RA
5.4. COBERTURA CONCHA									-	26.618,34
5.4.1. FUNDAÇÃO									-	26.618,34
5.4.1.1.	SINAPI	100657	ESTACA PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO SEÇÃO QUADRADA, CAPACIDADE DE 50 TONELADAS, INCLUSO EMENDA (EXCLUSIVE MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO). AF_12/2019	M	96,00	92,46	BDI 1	117,00	11.232,00	RA
5.4.1.2.	SINAPI	96523	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA, COM PREVISÃO DE FÔRMA. AF_06/2017	M3	10,00	82,86	BDI 1	104,85	1.048,50	RA
5.4.1.3.	SINAPI	96621	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR, APLICAÇÃO EM BLOCOS DE COROAMENTO, ESPESSURA DE 5 CM. AF_06/2017	M3	0,60	162,18	BDI 1	205,22	123,13	RA



Prefeitura Municipal de Miracatu

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP
CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 ramal 207/208

Fls: _____

Rubrica: _____

CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PÚBLICO

Nº OPERAÇÃO 1074379	Nº SICONV 909096-2020	PROponente / TOMADOR Prefeitura Municipal de Miracatu	APELIDO DO EMPREENDIMENTO Reforma do Centro de Eventos			
LOCALIDADE SINAPI SAO PAULO	DATA BASE 02-21 (DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF Miracatu/SP	BDI 1 26,54%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	
									4.127.950,88	
5.4.1.4.	SINAPI	96540	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA BLOCO DE COROAMENTO, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E=17 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF. 06/2017	M2	40,00	99,09	BDI 1	125,39	5.015,60	RA
5.4.1.5.	SINAPI	96546	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF. 06/2017	KG	99,00	14,31	BDI 1	18,11	1.792,89	RA
5.4.1.6.	SINAPI	96544	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF. 06/2017	KG	121,00	17,01	BDI 1	21,52	2.603,92	RA
5.4.1.7.	SINAPI	96557	CONCRETAGEM DE BLOCOS DE COROAMENTO E VIGAS BALDRAMES, FCK 30 MPa, COM USO DE BOMBA-LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF. 06/2017	M3	10,00	379,51	BDI 1	480,23	4.802,30	RA
5.5. ESTRUTURA METÁLICA CONCHA E CENTRO DE EVENTOS									-	1.853.799,48
5.5.0.1.	Composição	15.03.131	Fornecimento e montagem de estrutura em aço ASTM-A572 Grau 50, sem pintura	KG	104.446,00	13,84	BDI 1	17,51	1.828.849,46	RA
5.5.0.2.	SINAPI	100744	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (POR DEMÃO). AF. 01/2020	M2	290,49	9,01	BDI 1	11,40	3.311,59	RA
5.5.0.3.	SINAPI	90278	GRAUTE FGK-15 MPa, TRAÇO 1:0,04:2,0:2,4 (CIMENTO/ CAL/ AREIA GROSSA/ BRITA 0) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF. 02/2015	M3	0,35	307,53	BDI 1	389,15	136,20	RA
5.5.0.4.	SINAPI-H	00039746	CHUMBADOR DE AÇO, 1" X 600 MM, PARA POSTES DE AÇO COM BASE, INCLUSO PORCA E ARRUELA	UN	132,00	126,89	BDI 1	160,57	21.195,24	RA
5.5.0.5.	SINAPI-H	00011061	CHAPA DE AÇO GALVANIZADA BITOLA GSG 30, E = 0,35 MM (2,80 KG/M2)	KG	13,03	18,62	BDI 1	23,56	306,99	RA
6. ALVENARIAS, PISOS E ACABAMENTOS									-	1.415.709,56
6.1. PISO									-	280.277,50
6.1.0.1.	Composição	11.16.220	Nivelamento de piso em concreto com acabadora de superfície	M2	3.732,36	12,52	BDI 1	15,84	59.120,58	RA
6.1.0.2.	SINAPI-H	00001525	CONCRETO USINADO BOMBEÁVEL, CLASSE DE RESISTÊNCIA C30, COM BRITA 0 E 1, SLUMP +100 +/- 20 MM, INCLUI SERVIÇO DE BOMBAMENTO (NBR 8953)	M3	293,20	314,16	BDI 1	397,54	116.558,73	RA
6.1.0.3.	SINAPI-H	00039507	TELA DE AÇO SOLDADA NERVURADA, CA-60, Q-113, (1,8 KG/M2), DIÂMETRO DO FIO = 3,8 MM, LARGURA = 2,45 M, ESPACAMENTO DA MALHA = 10 X 10 CM	M2	2.968,07	18,30	BDI 1	23,16	68.740,50	RA
6.1.0.4.	SINAPI	87385	ARGAMASSA PRONTA PARA CONTRAPISO, PREPARO COM MISTURADOR DE EIXO HORIZONTAL DE 160 KG. AF. 08/2019	M3	18,18	1.558,69	BDI 1	1.972,37	35.857,69	RA
6.2. PISO PALCO CONCHA									-	7.368,55
6.2.0.1.	SINAPI	98680	PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO LISO, ESPESURA 3,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA. AF. 09/2020	M2	173,50	33,56	BDI 1	42,47	7.368,55	RA
6.3. PISO PALCO CENTRO DE EVENTOS									-	36.141,41
6.3.0.1.	SINAPI	101729	PISO EM TACO DE MADEIRA 7X42CM, FIXADO COM COLA BASE DE PVA. AF. 09/2020	M2	177,80	160,64	BDI 1	203,27	36.141,41	RA
6.4. ALVENARIAS, PINTURAS E CERÂMICAS									-	325.043,34
6.4.0.1.	SINAPI	87467	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO DE 14X19X39CM (ESPESSURA 14CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF. 06/2014	M2	340,08	67,37	BDI 1	85,25	28.991,82	RA
6.4.0.2.	SINAPI	87457	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO DE 19X19X39CM (ESPESSURA 19CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF. 06/2014	M2	1.279,77	76,73	BDI 1	97,09	124.252,87	RA
6.4.0.3.	SINAPI	87265	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M² NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF. 06/2014	M2	380,96	49,90	BDI 1	63,14	24.053,81	RA
6.4.0.4.	SINAPI	88487	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF. 06/2014	M2	2.181,37	11,68	BDI 1	14,78	32.240,65	RA
6.4.0.5.	SINAPI	88486	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF. 06/2014	M2	380,96	12,95	BDI 1	16,39	6.243,93	RA
6.4.0.6.	SINAPI	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRILICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF. 06/2014	M2	1.354,51	13,51	BDI 1	17,10	23.162,12	RA
6.4.0.7.	SINAPI	87879	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF. 06/2014	M2	3.621,40	3,22	BDI 1	4,07	14.739,10	RA
6.4.0.8.	Composição	17.02.220	Reboco	M2	3.621,40	9,08	BDI 1	11,49	41.609,89	RA
6.4.0.9.	SINAPI	98689	SOLERA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESURA 2,0 CM. AF. 09/2020	M	22,30	78,46	BDI 1	99,28	2.213,94	RA
6.4.0.10.	SINAPI	87247	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M2 E 10 M2. AF. 06/2014	M2	363,64	44,35	BDI 1	56,12	20.407,48	RA
6.4.0.11.	SINAPI	88648	RODAPE CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 35X35CM. AF. 06/2014	M	317,68	5,93	BDI 1	7,50	2.382,60	RA
6.4.0.12.	SINAPI-H	20193	LOCAÇÃO DE ANDAIME METÁLICO TIPO FACHADEIRO, LARGURA DE 1,20 M, ALTURA POR PEÇA DE 2,0 M, INCLUINDO SAPATAS E ITENS NECESSÁRIOS A INSTALAÇÃO	M2XMES	260,15	5,66	BDI 1	7,16	1.862,67	RA
6.4.0.13.	SINAPI	97063	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIME MODULAR FACHADEIRO, COM PISO METÁLICO, PARA EDIFICAÇÕES COM MÚLTIPLOS PAVIMENTOS (EXCLUSIVE ANDAIME E LIMPEZA). AF. 11/2017	M2	260,15	8,76	BDI 1	11,08	2.882,46	RA
6.5. ESQUADRIAS DE MADEIRA									-	14.565,15
6.5.0.1.	Composição	23.12.001	Porta lisa de madeira, interna "PIM", para acabamento em pintura, padrão dimensional médio, com ferragens, completo - 80 x 210 cm	UN	18,00	528,23	BDI 1	668,42	12.031,56	RA
6.5.0.2.	SINAPI	90842	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 70X210CM, ESPESURA DE 3,5CM, ITENS INCLUIDOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2019	UN	2,00	776,21	BDI 1	982,22	1.964,44	RA
6.5.0.3.	SINAPI	102220	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF. 01/2021	M2	34,02	13,22	BDI 1	16,73	569,15	RA
6.6. ESQUADRIAS METÁLICAS									-	46.334,77
6.6.0.1.	SINAPI	94569	JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIMAR, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS, EXCLUSIVE ALIZAR, ACABAMENTO E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2019	M2	14,33	473,78	BDI 1	599,52	8.591,12	RA
6.6.0.2.	SINAPI	91338	PORTA DE ALUMÍNIO DE ABRIR COM LAMBRI, COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2019	M2	15,33	665,46	BDI 1	842,07	12.908,93	RA
6.6.0.3.	SINAPI	102168	INSTALAÇÃO DE VIDRO LISO INCOLOR, E = 8 MM, EM ESQUADRIA DE ALUMÍNIO OU PVC, FIXADO COM BAGUETE. AF. 01/2021 - P	M2	3,60	366,07	BDI 1	463,22	1.667,59	RA
6.6.0.4.	SINAPI	91341	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2019	M2	32,68	491,07	BDI 1	621,40	20.307,35	RA



Prefeitura Municipal de Miracatu

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP
CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 ramal 207/208

Fls: _____

Rubrica: _____

CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PÚBLICO

Nº OPERAÇÃO 1074379	Nº SICONV 909096-2020	PROponente / TOMADOR Prefeitura Municipal de Miracatu	APELIDO DO EMPREENDIMENTO Reforma do Centro de Eventos			
LOCALIDADE SINAPI SAO PAULO	DATA BASE 02-21 (DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF 0 Miracatu/SP	BDI 1 26,54%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	
0										4.127.950,88
6.6.0.5.	Composição	15.03.150	Fornecimento e montagem de estrutura metálica em perfil metalon, sem pintura	KG	69,66	11,49	BDI 1	14,54	1.012,86	RA
6.6.0.6.	SINAPI	100739	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO) PULVERIZADA SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (POR DEMÃO). AF 01/2020	M2	0,46	8,02	BDI 1	10,15	4,67	RA
6.6.0.7.	SINAPI-H	00004948	PORTÃO DE ABRIR EM GRADIL DE METALON REDONDO DE 3/4" VERTICAL, COM REQUADRO, ACABAMENTO NATURAL - COMPLETO	M2	4,20	346,63	BDI 1	438,63	1.842,25	RA
6.7.										-
COBERTURA CONCHA										81.021,17
6.7.0.1.	Composição	16.12.020	Telhamento em chapa de aço pré-pintada com epóxi e poliéster, perfil ondulado, com espessura de 0,50 mm	M2	837,91	69,37	BDI 1	87,78	73.551,74	RA
6.7.0.2.	SINAPI	94229	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 100 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF 07/2019	M	33,64	175,47	BDI 1	222,04	7.469,43	RA
6.8.										-
COBERTURA CENTRO DE EVENTOS										159.693,37
6.8.0.1.	Composição	16.12.020	Telhamento em chapa de aço pré-pintada com epóxi e poliéster, perfil ondulado, com espessura de 0,50 mm	M2	1.552,65	69,37	BDI 1	87,78	136.291,62	RA
6.8.0.2.	SINAPI	94229	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 100 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF 07/2019	M	29,75	175,47	BDI 1	222,04	6.605,69	RA
6.8.0.3.	Composição	15.03.150	Fornecimento e montagem de estrutura metálica em perfil metalon, sem pintura	KG	1.149,85	11,49	BDI 1	14,54	16.718,82	RA
6.8.0.4.	SINAPI	100739	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO) PULVERIZADA SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (POR DEMÃO). AF 01/2020	M2	7,61	8,02	BDI 1	10,15	77,24	RA
6.9.										-
REFORMAÇÃO FRONTAL										122.141,73
6.9.0.1.	SINAPI-H	00034360	PERFIL DE ALUMÍNIO ANODIZADO - PERFIL L - 0,33 KG/M	KG	41,38	36,16	BDI 1	45,76	1.893,55	RA
6.9.0.2.	Composição	27.02.011	Chapa em policarbonato compacta, cristal, espessura de 6 mm	M2	172,87	430,19	BDI 1	544,36	94.103,51	RA
6.9.0.3.	SINAPI	87457	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO DE 19X19X39CM (ESPESURA 19CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² SEM VAOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF 06/2014	M2	40,68	76,73	BDI 1	97,09	3.949,62	RA
6.9.0.4.	SINAPI	90278	GRAUTE FGK-15 MPA, TRAÇO 1:0,04:2,0:2,4 (CIMENTO/ CAL/ AREIA GROSSA/ BRITA 0) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF 02/2015	M3	0,50	307,53	BDI 1	389,15	194,58	RA
6.9.0.5.	SINAPI	87879	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERIAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF 06/2014	M2	81,35	3,22	BDI 1	4,07	331,09	RA
6.9.0.6.	Composição	17.02.220	Reboco	M2	81,35	9,08	BDI 1	11,49	934,71	RA
6.9.0.7.	SINAPI	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRILICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF 06/2014	M2	81,35	13,51	BDI 1	17,10	1.391,09	RA
6.9.0.8.	SINAPI-H	00004948	PORTÃO DE ABRIR EM GRADIL DE METALON REDONDO DE 3/4" VERTICAL, COM REQUADRO, ACABAMENTO NATURAL - COMPLETO	M2	44,10	346,63	BDI 1	438,63	19.343,58	RA
6.10.										-
MURO EXTERNO										92.270,27
6.10.0.1.	SINAPI	89456	ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL 14X19X39 CM (ESPESURA 14 CM) FBK - 14,0 MPA, PARA PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M², SEM VAOS, UTILIZANDO PALHETA. AF 12/2014	M2	668,78	69,04	BDI 1	87,36	58.424,62	RA
6.10.0.2.	SINAPI	87894	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VAOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF 06/2014	M2	911,79	5,42	BDI 1	6,86	6.254,88	RA
6.10.0.3.	Composição	17.02.220	Reboco	M2	911,79	9,08	BDI 1	11,49	10.476,47	RA
6.10.0.4.	SINAPI	95626	APLICAÇÃO MANUAL DE TINTA LÁTEX ACRILICA EM PAREDE EXTERNAS DE CASAS, DUAS DEMÃOS. AF 11/2016	M2	911,79	14,83	BDI 1	18,77	17.114,30	RA
6.11.										-
OBRAS DE ARTE / PAINEIS										250.851,30
6.11.0.1.	SINAPI	97063	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIME MODULAR FACHADEIRO, COM PISO METÁLICO, PARA EDIFICAÇÕES COM MÚLTIPLOS PAVIMENTOS (EXCLUSIVE ANDAIME E LIMPEZA). AF 11/2017	M2	162,74	8,76	BDI 1	11,08	1.803,16	RA
6.11.0.2.	SINAPI-H	00010527	LOCAÇÃO DE ANDAIME METÁLICO TUBULAR DE ENCAIXE, TIPO DE TORRE, COM LARGURA DE 1 ATE 1,5 M E ALTURA DE *1,00* M (INCLUSO SAPATAS FIXAS OU RODÍZIOS)	M2XMES	162,74	17,00	BDI 1	21,51	3.500,54	RA
6.11.0.3.	Composição	21.03.151	Revestimento em placas de alumínio composto "ACM", espessura de 4 mm e acabamento em PVDF	M2	405,19	464,88	BDI 1	588,26	238.357,07	RA
6.11.0.4.	Composição	35.04.130	Banco de madeira sobre alvenaria	M2	15,40	152,27	BDI 1	192,68	2.967,27	RA
6.11.0.5.	SINAPI-H	00034492	CONCRETO USINADO BOMBEÁVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C20, COM BRITA 0 E 1, SLUMP - 100 - 20 MM, EXCLU SERVIÇO DE BOMBEAMENTO (NBR 8953)	M3	2,26	273,62	BDI 1	346,24	782,50	RA
6.11.0.6.	SINAPI	92265	FABRICAÇÃO DE FORMA PARA VIGAS, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM. AF 09/2020	M2	23,64	76,60	BDI 1	96,93	2.291,43	RA
6.11.0.7.	SINAPI	94999	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESURA 12 CM, ARMADO. AF 07/2016	M2	9,10	99,81	BDI 1	126,30	1.149,33	RA
7.										-
INSTALAÇÕES										317.545,63
7.1.										-
INSTALAÇÕES HIDRAULICAS										101.459,53
7.1.1.										-
ESGOTO										41.658,36
7.1.1.1.	SINAPI	98110	CAIXA DE GORDURA PEQUENA (CAPACIDADE: 19 L), CIRCULAR, EM PVC, DIÂMETRO INTERNO= 0,3 M. AF 12/2020	UN	17,00	540,03	BDI 1	683,35	11.616,95	RA
7.1.1.2.	SINAPI-H	00034638	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO 750 LITROS, COM TAMPA	UN	1,00	397,18	BDI 1	502,59	502,59	RA
7.1.1.3.	SINAPI	88503	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 1000 LITROS, COM ACESSÓRIOS	UN	2,00	902,90	BDI 1	1.142,53	2.285,06	RA
7.1.1.4.	SINAPI-H	00034639	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO 1500 LITROS, COM TAMPA	UN	1,00	819,30	BDI 1	1.036,74	1.036,74	RA
7.1.1.5.	SINAPI-H	00011713	CAIXA SIFONADA PVC 150 X 150 X 50MM COM TAMPA CEGA QUADRADA BRANCA	UN	10,00	36,78	BDI 1	46,54	465,40	RA
7.1.1.6.	SINAPI-H	00011733	PROLONGAMENTO PVC PARA CAIXA SIFONADA 100 MM X 100 MM (NBR 5688)	UN	10,00	2,68	BDI 1	3,39	33,90	RA
7.1.1.7.	SINAPI	94795	TORNEIRA DE BOIA, ROSCAVEL, 1/2", FORNECIDA E INSTALADA EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA. AF 06/2016	UN	4,00	44,91	BDI 1	56,83	227,32	RA
7.1.1.8.	SINAPI	89726	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 12/2014	UN	2,00	6,72	BDI 1	8,50	17,00	RA
7.1.1.9.	SINAPI	89732	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 12/2014	UN	10,00	10,39	BDI 1	13,15	131,50	RA
7.1.1.10.	SINAPI	89746	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 12/2014	UN	4,00	22,16	BDI 1	28,04	112,16	RA
7.1.1.11.	SINAPI	89724	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 12/2014	UN	13,00	9,27	BDI 1	11,73	152,49	RA



Prefeitura Municipal de Miracatu

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP
CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 ramal 207/208

Fls: _____

Rubrica: _____

CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PÚBLICO

Nº OPERAÇÃO 1074379	Nº SICONV 909096-2020	PROponente / TOMADOR Prefeitura Municipal de Miracatu	APELIDO DO EMPREENDIMENTO Reforma do Centro de Eventos			
LOCALIDADE SINAPI SAO PAULO	DATA BASE 02-21 (DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF Miracatu/SP	BDI 1 26,54%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	
									4.127.950,88	
7.1.1.12.	SINAPI	89744	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	18,00	22,21	BDI 1	28,10	505,80	RA
7.1.1.13.	SINAPI	89797	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	4,00	42,49	BDI 1	53,77	215,08	RA
7.1.1.14.	SINAPI	89813	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_12/2014	UN	10,00	6,14	BDI 1	7,77	77,70	RA
7.1.1.15.	SINAPI	89856	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM SUBCOLETOR AÉREO DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	51,00	16,65	BDI 1	21,07	1.074,57	RA
7.1.1.16.	SINAPI	89782	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	20,00	11,04	BDI 1	13,97	279,40	RA
7.1.1.17.	SINAPI	89784	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	4,00	18,00	BDI 1	22,78	91,12	RA
7.1.1.18.	SINAPI	89796	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	20,00	36,95	BDI 1	46,76	935,20	RA
7.1.1.19.	SINAPI	89355	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	192,89	16,32	BDI 1	20,65	3.983,18	RA
7.1.1.20.	SINAPI	89356	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	0,13	19,31	BDI 1	24,43	3,18	RA
7.1.1.21.	SINAPI	89403	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	123,13	14,92	BDI 1	18,88	2.324,69	RA
7.1.1.22.	SINAPI	89711	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	36,39	17,68	BDI 1	22,37	814,04	RA
7.1.1.23.	SINAPI	89712	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	20,51	26,54	BDI 1	33,58	688,73	RA
7.1.1.24.	SINAPI	89714	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	173,94	51,63	BDI 1	65,33	11.363,50	RA
7.1.1.25.	SINAPI	89512	TUBO PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_12/2014	M	34,47	62,38	BDI 1	78,94	2.721,06	RA
7.1.2.			ÁGUA FRIA						4.115,96	
7.1.2.1.	SINAPI-H	00000832	BUCHA DE REDUCAO DE PVC, SOLDÁVEL, LONGA, COM 32 X 20 MM, PARA ÁGUA FRIA UN 2,61 PREDIAL	UN	54,00	2,61	BDI 1	3,30	178,20	RA
7.1.2.2.	SINAPI-H	00000829	BUCHA DE REDUCAO DE PVC, SOLDÁVEL, CURTA, COM 32 X 25 MM, PARA ÁGUA FRIA UN 0,96 PREDIAL	UN	28,00	0,96	BDI 1	1,21	33,88	RA
7.1.2.3.	SINAPI-H	00000828	BUCHA DE REDUCAO DE PVC, SOLDÁVEL, CURTA, COM 25 X 20 MM, PARA ÁGUA FRIA UN 0,46 PREDIAL	UN	100,00	0,46	BDI 1	0,58	58,00	RA
7.1.2.4.	SINAPI-H	00003482	JOELHO PVC, ROSCAVEL, 90 GRAUS, 1", PARA ÁGUA FRIA PREDIAL	UN	49,00	6,61	BDI 1	8,36	409,64	RA
7.1.2.5.	SINAPI-H	00003543	JOELHO PVC, ROSCAVEL, 90 GRAUS, 1/2", PARA ÁGUA FRIA PREDIAL	UN	79,00	2,61	BDI 1	3,30	260,70	RA
7.1.2.6.	SINAPI	89367	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	32,00	10,98	BDI 1	13,89	444,48	RA
7.1.2.7.	SINAPI	89358	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	4,00	6,65	BDI 1	8,41	33,64	RA
7.1.2.8.	SINAPI	94676	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 40 MM INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	12,00	15,17	BDI 1	19,20	230,40	RA
7.1.2.9.	SINAPI	89443	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	6,00	12,35	BDI 1	15,63	93,78	RA
7.1.2.10.	SINAPI	89438	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	2,00	6,43	BDI 1	8,14	16,28	RA
7.1.2.11.	SINAPI-H	00000096	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL, COM FLANGE E ANEL DE VEDACAO, 25 MM X 3/4", PARA CAIXA UN 11,92 D'ÁGUA	UN	12,00	11,92	BDI 1	15,08	180,96	RA
7.1.2.12.	SINAPI	89351	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCAVEL, 3/4", FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF_12/2014	UN	64,00	26,87	BDI 1	34,00	2.176,00	RA
7.1.3.			PEÇAS SANITÁRIAS						55.685,21	
7.1.3.1.	SINAPI	86888	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	28,00	368,58	BDI 1	466,40	13.059,20	RA
7.1.3.2.	SINAPI	95471	VASO SANITÁRIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	4,00	650,01	BDI 1	822,52	3.290,08	RA
7.1.3.3.	SINAPI	100849	ASSENTO SANITÁRIO CONVENCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020	UN	32,00	33,39	BDI 1	42,25	1.352,00	RA
7.1.3.4.	SINAPI	100868	BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 80 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	8,00	233,21	BDI 1	295,10	2.360,80	RA
7.1.3.5.	SINAPI-H	00036521	LAVATORIO DE CANTO LOUCA BRANCA SUSPENSO 40 X 30" CM	UN	4,00	117,83	BDI 1	149,10	RA	
7.1.3.6.	SINAPI	86938	CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE, INCLUSO VÁLVULA E SIFÃO TIPO GARRAFA EM METAL CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	30,00	272,74	BDI 1	345,13	10.353,90	RA
7.1.3.7.	SINAPI-H	00011693	BANCADA/TAMPO LISO (SEM CUBA) EM MARMORE SINTETICO	M2	7,84	177,07	BDI 1	224,06	1.756,63	RA
7.1.3.8.	SINAPI	102257	DIVISORIA SANITÁRIA, TIPO CABINE, EM PAINEL DE GRANILITE, ESP = 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE AC III-E, EXCLUSIVE FERRAGENS. AF_01/2021	M2	70,28	257,68	BDI 1	326,07	22.916,20	RA
7.2.			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS						216.086,10	
7.2.1.			PADRÃO E QUADROS						31.897,29	
7.2.1.1.	SINAPI	102106	TRANSFORMADOR DE DISTRIBUIÇÃO, 150 KVA, TRIFÁSICO, 60 HZ, CLASSE 15 KV, IMERSO EM ÓLEO MINERAL, INSTALAÇÃO EM POSTE (NÃO INCLUSO SUPORTE) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2020	UN	1,00	13.686,79	BDI 1	17.319,26	17.319,26	RA



Prefeitura Municipal de Miracatu

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP
CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 ramal 207/208

Fls: _____

Rubrica: _____

CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PÚBLICO

Nº OPERAÇÃO 1074379	Nº SICONV 909096-2020	PROponente / TOMADOR Prefeitura Municipal de Miracatu	APELIDO DO EMPREENDIMENTO Reforma do Centro de Eventos			
LOCALIDADE SINAPI SAO PAULO	DATA BASE 02-21 (DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF Miracatu/SP	BDI 1 26,54%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	
0										4.127.950,88
7.2.1.2.	SINAPI-H	00005047	CHAVE FUSIVEL PARA REDES DE DISTRIBUICAO, TENSAO DE 15,0 KV, CORRENTE NOMINAL DO PORTA FUSIVEL DE 100 A, APACIDADE DE INTERRUPCAO SIMETRICA DE 7,10 KA, CAPACIDADE DE INTERRUPCAO ASSIMETRICA 10,00 KA	un	1,00	330,99	BDI 1	418,83	418,83	RA
7.2.1.3.	SINAPI-H	00004276	PARA RAIOS DE DISTRIBUICAO, TENSAO NOMINAL 15 KV, CORRENTE NOMINAL DE LN 271,80	un	1,00	271,80	BDI 1	343,94	343,94	RA
7.2.1.4.	SINAPI	101664	ABRACADEIRA DE FIXACAO DE BRAÇOS DE LUMINÁRIAS DE 3" - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_ 08/2020	UN	2,00	19,64	BDI 1	24,85	49,70	RA
7.2.1.5.	SINAPI-H	00001102	CABECOTE PARA ENTRADA DE LINHA DE ALIMENTACAO PARA ELETRODUTO, EM LIGA DE ALUMINIO COM ACABAMENTO ANTI CORROSIVO, COM FIXACAO POR ENCAIXE LISO DE 360 GRAUS, DE 3"	un	1,00	30,44	BDI 1	38,52	38,52	RA
7.2.1.6.	SINAPI-H	00007569	HASTE ANCORA EM ACO GALVANIZADO, DIMENSOES 16 MM X 2000 MM	un	1,00	49,28	BDI 1	62,36	62,36	RA
7.2.1.7.	SINAPI-H	00011854	CONECTOR METALICO TIPO PARAFUSO FENDIDO (SPLIT BOLT), PARA CABOS ATÉ 35 MM2	-	1,00	8,63	BDI 1	10,92	10,92	RA
7.2.1.8.	SINAPI	93011	ELETRODUTO RIGIDO ROSCAVEL, PVC, DN 85 MM (3") - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_ 12/2015	M	3,00	28,20	BDI 1	35,68	107,04	RA
7.2.1.9.	SINAPI	100614	ASSENTAMENTO DE POSTE DE CONCRETO COM COMPRIMENTO NOMINAL DE 12 M, CARGA NOMINAL DE 400 DAN, ENGASTAMENTO BASE CONCRETADA COM 1 M DE CONCRETO E 0,8 M DE SOLO (NÃO INCLUI FORNECIMENTO). AF_ 11/2019	UN	1,00	669,51	BDI 1	847,20	847,20	RA
7.2.1.10.	SINAPI	101896	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR, CORRENTE NOMINAL DE 200A - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_ 10/2020	UN	1,00	542,51	BDI 1	686,49	686,49	RA
7.2.1.11.	Composição	36.03.010	Caixa de medição tipo II (300 x 360 x 200) mm, padrão concessionárias	-	3,00	233,83	BDI 1	295,89	887,67	RA
7.2.1.12.	SINAPI-H	00039471	DISPOSITIVO DPS CLASSE II, 1 POLO, TENSAO MAXIMA DE 275 V, CORRENTE MAXIMA DE 145 KA (TIPO AC)	-	1,00	88,00	BDI 1	111,36	111,36	RA
7.2.1.13.	SINAPI	101896	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR, CORRENTE NOMINAL DE 200A - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_ 10/2020	UN	1,00	542,51	BDI 1	686,49	686,49	RA
7.2.1.14.	SINAPI	101882	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 30 DISJUNTORES DIN 225A - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_ 10/2020	UN	5,00	1.566,92	BDI 1	1.982,78	9.913,90	RA
7.2.1.15.	SINAPI	100562	QUADRO DE DISTRIBUICAO PARA TELEFONE N.4. 60X60X12CM EM CHAPA METALICA, DE EMBUTIR, SEM ACESSORIOS, PADRAO TELEBRAS, FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_ 11/2019	UN	1,00	326,86	BDI 1	413,61	413,61	RA
7.2.2.										-
DISJUNTORES										-
7.2.2.1.	SINAPI	101894	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO NEMA, CORRENTE NOMINAL DE 60 ATÉ 100A - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_ 10/2020	UN	4,00	133,33	BDI 1	168,72	674,88	RA
7.2.2.2.	SINAPI	93666	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_ 10/2020	UN	4,00	62,32	BDI 1	78,86	315,44	RA
7.2.2.3.	Composição	37.17.090	Dispositivo diferencial residual de 63 A x 30 mA - 4 polos	UM	4,00	241,46	BDI 1	305,54	1.222,16	RA
7.2.2.4.	SINAPI	93662	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_ 10/2020	UN	13,00	51,54	BDI 1	65,22	847,86	RA
7.2.2.5.	SINAPI	93661	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_ 10/2020	UN	7,00	49,48	BDI 1	62,61	438,27	RA
7.2.2.6.	SINAPI-H	00034616	DISJUNTOR TIPO DIN/IEC, BIPOLAR DE 6 ATÉ 32A	UN	1,00	43,81	BDI 1	55,44	55,44	RA
7.2.2.7.	SINAPI	93665	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_ 10/2020	UN	2,00	57,27	BDI 1	72,47	144,94	RA
7.2.3.										-
TOMADAS E INTERRUPTORES										-
7.2.3.1.	SINAPI	91981	INTERRUPTOR BIPOLAR (1 MODULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_ 09/2017	UN	20,00	36,69	BDI 1	46,43	928,60	RA
7.2.3.2.	SINAPI	91959	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MODULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_ 12/2015	UN	5,00	33,48	BDI 1	42,37	211,85	RA
7.2.3.3.	SINAPI	91967	INTERRUPTOR SIMPLES (3 MODULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_ 12/2015	UN	3,00	45,78	BDI 1	57,93	173,79	RA
7.2.3.4.	SINAPI	92009	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (2 MODULOS), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_ 12/2015	UN	6,00	39,22	BDI 1	49,63	297,78	RA
7.2.3.5.	SINAPI	92000	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MODULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_ 12/2015	UN	135,00	22,36	BDI 1	28,29	3.819,15	RA
7.2.3.6.	SINAPI	91850	ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO, PEAD, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_ 12/2015	M	1.050,00	8,79	BDI 1	11,12	11.676,00	RA
7.2.3.7.	SINAPI	97667	ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO, PEAD, DN 50 (1 1/2") - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_ 04/2016	M	1.200,00	6,36	BDI 1	8,05	9.660,00	RA
7.2.3.8.	Composição	38.13.030	Eletroduto corrugado em polietileno de alta densidade, DN= 75 mm, com acessório	M	1.200,00	13,25	BDI 1	16,77	20.124,00	RA
7.2.4.										-
ILUMINACAO										-
7.2.4.1.	SINAPI	90462	SUPORTE PARA ATÉ 3 TUBOS VERTICAIS, ESPAÇADO A CADA 3 M, EM PERFILADO DE SEÇÃO 38X38 MM, POR METRO DE TUBULAÇÃO FIXADA. AF_ 05/2015	M	2.100,00	1,09	BDI 1	1,38	2.898,00	RA
7.2.4.2.	SINAPI	97585	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 2 LÂMPADAS TUBULARES FLUORESCENTES DE 18 W, COM REATOR DE PARTIDA RÁPIDA - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_ 02/2020	UN	200,00	79,60	BDI 1	100,73	20.146,00	RA
7.2.4.3.	SINAPI	100903	LAMPADA TUBULAR LED DE 18/20 W, BASE G13 - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_ 02/2020.	UN	400,00	31,12	BDI 1	39,38	15.752,00	RA
7.2.4.4.	Composição	41.14.730	Luminária redonda de embutir com refletor em alumínio jateado e difusor em vidro para 2 lâmpadas fluorescentes compactas duplas de 18/26W	UN	15,00	55,31	BDI 1	69,99	1.049,85	RA
7.2.4.5.	SINAPI	97610	LAMPADA COMPACTA DE LED 10 W, BASE E27 - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_ 02/2020	UN	30,00	17,22	BDI 1	21,79	653,70	RA
7.2.4.6.	Composição	41.14.530	Luminária redonda de sobrepor com difusor em vidro temperado jateado para 1 ou 2 lâmpadas fluorescentes compactas de 18/26W	UN	35,00	56,37	BDI 1	71,33	2.496,55	RA
7.2.4.7.	SINAPI	97610	LAMPADA COMPACTA DE LED 10 W, BASE E27 - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_ 02/2020	UN	35,00	17,22	BDI 1	21,79	762,65	RA
7.2.4.8.	Composição	41.14.670	Luminária triangular de sobrepor tipo arandela para fluorescente compacta de 15/20/23W	UN	14,00	84,34	BDI 1	106,72	1.494,08	RA
7.2.4.9.	SINAPI	97610	LAMPADA COMPACTA DE LED 10 W, BASE E27 - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_ 02/2020	UN	14,00	17,22	BDI 1	21,79	305,06	RA
7.2.4.10.	Composição	41.13.040	Luminária blindada de sobrepor ou pendente em calha fechada, para 1 lâmpada fluorescente de 32 W/36 W/40 W	UN	15,00	145,32	BDI 1	183,89	2.758,35	RA
7.2.4.11.	SINAPI	97610	LAMPADA COMPACTA DE LED 10 W, BASE E27 - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_ 02/2020	UN	15,00	17,22	BDI 1	21,79	326,85	RA
7.2.4.12.	SINAPI-H	00005051	POSTE CONICO CONTINUO EM ACO GALVANIZADO, CURVO, BRACO SIMPLES, ENGASTADO, H = 9 M, DIAMETRO INFERIOR = 1135* MM	UN	4,00	1.549,68	BDI 1	1.960,97	7.843,88	RA
7.2.4.13.	SINAPI	101657	LUMINARIA DE LED PARA ILUMINACAO PUBLICA, DE 98 W ATÉ 137 W - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_ 08/2020	UN	16,00	612,14	BDI 1	774,60	12.393,60	RA



Prefeitura Municipal de Miracatu

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP
CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 ramal 207/208

Fls: _____

Rubrica: _____

CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PÚBLICO

Nº OPERAÇÃO 1074379	Nº SICONV 909096-2020	PROPONENTE / TOMADOR Prefeitura Municipal de Miracatu	APELIDO DO EMPREENDIMENTO Reforma do Centro de Eventos
LOCALIDADE SINAPI SAO PAULO	DATA BASE 02-21 (DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF Miracatu/SP
			BDI 1 26,54%
			BDI 2 0,00%
			BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	
0										4.127.950,88
7.2.4.14.	SINAPI	97597	SENSOR DE PRESEÇA COM FOTOCELULA, FIXAÇÃO EM TETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	6,00	49,33	BDI 1	62,42	374,52	RA
7.2.5.										64.343,56
7.2.5.1.	SINAPI	92984	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 25 MMF, ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	1.008,00	25,62	BDI 1	32,42	32.679,36	RA
7.2.5.2.	SINAPI	91927	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MMF, ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	900,00	4,93	BDI 1	6,24	5.616,00	RA
7.2.5.3.	SINAPI	91929	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MMF, ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	1.800,00	6,94	BDI 1	8,78	15.804,00	RA
7.2.5.4.	SINAPI	101565	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 70 MMF, 0,6/1,0 KV, PARA REDE AÉREA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2020	M	80,00	64,04	BDI 1	81,04	6.483,20	RA
7.2.5.5.	SINAPI	91931	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 8 MMF, ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	200,00	9,37	BDI 1	11,86	2.372,00	RA
7.2.5.6.	SINAPI	91925	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MMF, ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	300,00	3,66	BDI 1	4,63	1.389,00	RA
8.										193.135,06
8.1.										17.651,48
8.1.0.1.										15.571,58
8.1.0.1.	SINAPI	98504	PLANTIO DE GRAMA EM PLACAS. AF_05/2018	M2	1.147,50	10,72	BDI 1	13,57	15.571,58	RA
8.1.0.2.	SINAPI	98511	PLANTIO DE ARVORE ORNAMENTAL COM ALTURA DE MUDA MAIOR QUE 2,00 M E MENOR OU IGUAL A 4,00 M. AF_05/2018	UN	15,00	109,58	BDI 1	138,66	2.079,90	RA
8.2.										50.643,90
8.2.0.1.										50.643,90
8.2.0.1.	Composição	30.14.040	Plataforma para elevação até 2,00 m, nas dimensões de 900 x 1400 mm, capacidade de 250 kg - percurso superior a 1,00 m de altura	UN	1,00	40.022,05	BDI 1	50.643,90	50.643,90	RA
8.3.										18.757,36
8.3.0.1.										17.110,85
8.3.0.1.	SINAPI	99839	GUARDA-CORPO DE AÇO GALVANIZADO DE 1,10M DE ALTURA, MONTANTES TUBULARES DE 1 1/2" ESPACADOS DE 1,20M, TRAVESSA SUPERIOR DE 2" GRADIL FORMADO POR BARRAS CHATAS EM FERRO DE 32X4,8MM, FIXADO COM CHUMBADOR MECÂNICO. AF_04/2019_P	M	32,02	422,30	BDI 1	534,38	17.110,85	RA
8.3.0.2.	SINAPI	99857	CORRIMÃO SIMPLES, DIÂMETRO EXTERNO = 1 1/2", EM ALUMÍNIO. AF_04/2019_P	M	18,04	72,13	BDI 1	91,27	1.646,51	RA
8.4.										61.885,44
8.4.0.1.										857,28
8.4.0.1.	SINAPI	102303	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA ENTRE MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO) COM RETROESCAVADEIRA (0,26 M3 / 88 HP), LARG. DE 0,8 M A 1,5 M, EM SOLO MOLE, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_02/2021	M3	114,00	5,94	BDI 1	7,52	857,28	RA
8.4.0.2.	SINAPI	87465	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO DE 9X19X39CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_08/2014	M2	59,40	51,49	BDI 1	65,16	3.870,50	RA
8.4.0.3.	SINAPI	87879	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_08/2014	M2	59,40	3,22	BDI 1	4,07	241,76	RA
8.4.0.4.	Composição	17.02.220	Reboco	M2	59,40	9,08	BDI 1	11,49	682,51	RA
8.4.0.5.	SINAPI	89709	RALO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	6,00	11,86	BDI 1	15,01	90,06	RA
8.4.0.6.	SINAPI	89711	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	3,00	17,68	BDI 1	22,37	67,11	RA
8.4.0.7.	SINAPI	94993	EXECUÇÃO DE PASSO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESURA 6 CM, ARMADO. AF_07/2016	M2	380,00	69,74	BDI 1	88,25	33.535,00	RA
8.4.0.8.	SINAPI	98556	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA POLIMÉRICA / MEMBRANA ACRÍLICA, 4 DEMÃOS, REFORÇADA COM VÉU DE POLIÉSTER (MAV). AF_06/2018	M2	439,40	40,54	BDI 1	51,30	22.541,22	RA
8.5.										29.696,89
8.5.1.										29.696,89
8.5.1.1.										4.327,13
8.5.1.1.	SINAPI	92580	TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	93,60	36,53	BDI 1	46,23	4.327,13	RA
8.5.1.2.	Composição	27.02.050	Chapa de policarbonato alveolar de 6 mm	M2	93,60	137,04	BDI 1	173,41	16.231,18	RA
8.5.1.3.	SINAPI	100766	PILAR METÁLICO PERFIL LAMINADO OU SOLDADO EM AÇO ESTRUTURAL, COM CONEXÕES SOLDADAS, INCLUSIVE MÃO DE OBRA, TRANSPORTE E IÇAMENTO UTILIZANDO GUINDASTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	KG	288,00	11,43	BDI 1	14,46	4.164,48	RA
8.5.1.4.	SINAPI	96523	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA, COM PREVISÃO DE FORMA. AF_06/2017	M3	0,29	82,86	BDI 1	104,85	30,41	RA
8.5.1.5.	SINAPI	96621	LASTRO COM MATERIAL GRAVILAR, APLICAÇÃO EM BLOCOS DE COROAMENTO, ESPESURA DE 5 CM. AF_08/2017	M3	0,05	162,18	BDI 1	205,22	10,26	RA
8.5.1.6.	SINAPI	96540	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA BLOCO DE COROAMENTO, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E=17MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	M2	2,88	99,09	BDI 1	125,39	361,12	RA
8.5.1.7.	SINAPI	96543	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_08/2017	KG	27,00	18,03	BDI 1	22,82	616,14	RA
8.5.1.8.	SINAPI	96546	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_08/2017	KG	75,00	14,31	BDI 1	18,11	1.358,25	RA
8.5.1.9.	SINAPI	96557	CONCRETAGEM DE BLOCOS DE COROAMENTO E VIGAS BALDRAMES, FOX 30 MPa, COM USO DE BOMBA LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_06/2017	M3	2,88	379,51	BDI 1	480,23	1.383,06	RA
8.5.1.10.	SINAPI	90278	GRAUTE FGK-15 MPA, TRAÇO 1:0,04:2,0:2,4 (CIMENTO/ CAL/ AREIA GROSSA/ BRITA 0) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_02/2015	M3	0,04	307,53	BDI 1	389,15	15,57	RA
8.5.1.11.	SINAPI-H	00011975	CHUMBADOR DE AÇO, DIÂMETRO 5/8", COMPRIMENTO 6", COM PORCA	UN	24,00	11,40	BDI 1	14,43	346,32	RA
8.5.1.12.	SINAPI-H	00011061	CHAPA DE AÇO GALVANIZADA BITOLA GSG 30, E = 0,35 MM (2,80 KG/M2)	KG	1,51	23,56	BDI 1	29,81	45,01	RA
8.5.1.13.	SINAPI	94231	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	12,00	53,21	BDI 1	67,33	807,96	RA
8.6.										14.499,99
8.6.0.1.	Composição	13.01.310	Laje pré-fabricada unidirecional em viga treliçada/lajota em EPS LT 12 (8 + 4), com capa de concreto de 25 Mpa	M2	52,91	106,45	BDI 1	134,70	7.126,98	RA



Prefeitura Municipal de Miracatu

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP
CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 ramal 207/208

Fls: _____

Rubrica: _____

CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PÚBLICO

Nº OPERAÇÃO 1074379	Nº SICONV 909096-2020	PROponente / TOMADOR Prefeitura Municipal de Miracatu	APELIDO DO EMPREENDIMENTO Reforma do Centro de Eventos			
LOCALIDADE SINAPI SAO PAULO	DATA BASE 02-21 (DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF 0 Miracatu/SP	BDI 1 26,54%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
0									4.127.950,88
8.6.0.2.	SINAPI	97629	DEMOLIÇÃO DE LAJES, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO, AF 12/2017	M3	52,91	110,12	BDI 1	139,35	7.373,01

Encargos sociais: Para elaboração deste orçamento, foram utilizados os encargos sociais do SINAPI para a Unidade da Federação indicada.

Observações:

Foi considerado arredondamento de duas casas decimais para Quantidade; Custo Unitário; BDI; Preço Unitário; Preço Total.

Símbolos da Composição do Investimento: RA - Rateio proporcional entre Repasse e Contrapartida; RP - 100% Repasse; CP - 100% Contrapartida; OU - 100% Outros.

Miracatu/SP

Local

quarta-feira, 29 de setembro de 2021

Data

CHRISTIAN JOSE
NOGUEIRA DE
SOUZA-06996819873

Assinado de forma digital por
CHRISTIAN JOSE NOGUEIRA
DE SOUZA-06996819873
Dados: 2021.10.01 17:16:19
-03'07'

Responsável Técnico

Nome: Christian José Noqueira de Souza
CREA/CAU: 0682499789-SP
ART/RRT: 28027230210486922



Prefeitura Municipal de Miracatu

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP
CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 ramal 207/208

Fls: _____

Rubrica: _____

ANEXO XI

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2021 PROCESSO Nº 135/2021

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

Item	Descrição	Valor (R\$)	Parcelas:	DESCRIÇÃO DO LOTE												
				1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	
1.	LOCAÇÃO DE OBRA	9.070,40	% Período: 100,00%	11/21	12/21	01/22	02/22	03/22	04/22	05/22	06/22	07/22	08/22	09/22	10/22	10/22
1.1.	LOCAÇÃO DE OBRA	9.070,40	% Período: 100,00%	100,00%												
2.	SERVIÇOS PRELIMINARES	9.707,26	% Período: 100,00%	100,00%												
2.1.	SERVIÇOS PRELIMINARES	9.707,26	% Período: 100,00%	100,00%												
3.	DEMOLIÇÕES	31.791,60	% Período: 100,00%	100,00%												
3.1.	DEMOLIÇÕES	31.791,60	% Período: 100,00%	100,00%												
4.	TERRAPLENAGEM	5.612,00	% Período: 100,00%	100,00%												
4.1.	TERRAPLENAGEM	5.612,00	% Período: 100,00%	100,00%												
5.	ESTRUTURA	2.145.380,37	% Período: 100,00%	44,70%	47,93%	6,13%	0,62%									
5.1.	GUARITA E SANITÁRIOS	75.622,76	% Período: 100,00%	9,91%	30,75%	59,34%										
5.2.	PALCO INFERIOR	157.630,92	% Período: 100,00%	8,34%	30,71%	59,34%										
5.3.	CENTRO DE EVENTOS	31.508,87	% Período: 100,00%	8,79%	36,36%	54,85%										
5.4.	COBERTURA CONCHA	26.618,34	% Período: 100,00%	34,00%	66,00%											
5.5.	ESTRUTURA METÁLICA CONCHA E CENTIF	1.853.789,48	% Período: 100,00%	50,00%	50,00%											
6.	ALVENARIAS, PISOS E ACABAMENTOS	1.415.708,56	% Período: 100,00%	50,00%	50,00%											
6.1.	PISO	280.277,50	% Período: 100,00%													
6.2.	PISO PALCO CONCHA	7.368,55	% Período: 100,00%													
6.3.	PISO PALCO CENTRO DE EVENTOS	36.141,41	% Período: 100,00%													
6.4.	ALVENARIAS, PINTURAS E CERÂMICAS	325.043,34	% Período: 100,00%													
6.5.	ESQUADRIAS DE MADEIRA	14.565,15	% Período: 100,00%													
6.6.	ESQUADRIAS METÁLICAS	46.334,77	% Período: 100,00%													
6.7.	COBERTURA CONCHA	81.021,17	% Período: 100,00%													
6.8.	COBERTURA CENTRO DE EVENTOS	159.693,37	% Período: 100,00%													
6.9.	FECHAMENTO FRONTAL	122.141,73	% Período: 100,00%													

1 / 4

PMV3.0.4



Prefeitura Municipal de Miracatu

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP
CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 ramal 207/208

Fls: _____

Rubrica: _____

Grau de Sigilo
#PÚBLICO

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO
OGU

Nº OPERAÇÃO 1074379	Nº SICONV 909096-2020	PROPOSTANTE TOMADOR Prefeitura Municipal de Miracatu	APELIDO EMPREENDIMENTO Réfoma do Centro de Eventos	DESCRIÇÃO DO LOTE 0
-------------------------------	---------------------------------	--	--	-------------------------------

Item	Descrição	Valor (R\$)	Parcelas:	1 11/21	2 12/21	3 01/22	4 02/22	5 03/22	6 04/22	7 05/22	8 06/22	9 07/22	10 08/22	11 09/22	12 10/22
6.10.	MURO EXTERNO	92.270,27	% Período:											100,00%	
6.11.	OBRAS DE ARTE / PAINÉIS	250.851,30	% Período:											100,00%	
7.	INSTALAÇÕES	317.545,63	% Período:											100,00%	
7.1.	INSTALAÇÕES HIDRAULICAS	101.459,53	% Período:								9,59%	44,58%	40,63%	5,21%	
7.2.	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	216.086,10	% Período:								43,11%	56,89%			
8.	PAISAGISMO E ACESSIBILIDADE	193.135,06	% Período:												
8.1.	PAISAGISMO	17.651,48	% Período:												
8.2.	ACESSIBILIDADE - PLATAFORMA	50.643,90	% Período:												
8.3.	GUARDA CORPOS E CORRIMÃOS	18.757,36	% Período:												
8.4.	LAMINA D'ÁGUA	61.885,44	% Período:												
8.5.	LAJES E COBERTURAS	29.696,89	% Período:												
8.6.	REFORMA LAJE PALCO CONCHA ACUSTIC	14.499,99	% Período:												
Total:	R\$ 4.127.950,88														
	Período:		%	1,36%	23,23%	24,91%	3,18%	2,04%	2,04%	0,80%	0,74%	3,65%	3,34%	11,52%	8,44%
	Repassa:	54.439,85		929.255,55	996.462,35	127.370,52	17.370,52	81.626,10	81.626,10	31.862,25	29.494,40	145.800,38	133.648,69	460.645,81	337.634,09
	Contrapartida:	1.741,41		29.724,76	31.874,56	4.074,29	2.611,04	2.611,04	2.611,03	1.019,20	943,46	4.663,82	4.275,12	14.735,01	10.800,14
	Outros:														
	Investimento:	56.181,26		958.980,31	1.028.336,91	131.444,81	84.237,14	84.237,13	32.881,45	30.437,86	150.464,20	137.923,81	475.380,82	348.434,23	
	%	1,36%		24,59%	49,50%	52,69%	57,77%	56,77%	56,77%	57,57%	58,30%	61,95%	65,29%	76,81%	85,25%
	Repassa:	54.439,85		983.695,40	1.980.157,75	2.107.528,27	2.189.154,37	2.270.780,47	2.302.642,72	2.332.137,12	2.477.937,50	2.611.586,19	3.072.232,00	3.409.866,09	
	Contrapartida:	1.741,41		31.466,17	63.340,73	67.415,02	70.026,06	72.637,09	74.599,75	79.263,57	83.538,69	98.273,70	109.073,84		
	Outros:														
	Investimento:	56.181,26		1.015.161,57	2.043.488,48	2.174.943,29	2.259.180,43	2.343.417,56	2.376.299,01	2.406.736,87	2.557.201,07	2.695.124,88	3.170.505,70	3.518.939,93	

Miracatu/SP

Local

Data

Responsável Técnico

Nome: Christian José Nogueira de Souza
CREA/CAU: 068249789-SP
ART/IRR: 2802730210486922

PMV3.0.4

2 / 4



Prefeitura Municipal de Miracatu

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP
CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 ramal 207/208

Fls: _____

Rubrica: _____

Grau de Sigilo
#PUBLICO

CRONOGRAMA FISI
OGU

CAIXA

Nº OPERAÇÃO 1074379 | Nº SICONV 909096-2020 | PROPONENTE TOMADOR Prefeitura Municipal de Miracatu

Item	Descrição	Valor (R\$)	Parcelas:	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24
			% Período:	11/22	12/22	01/23	02/23	03/23	04/23	05/23	06/23	07/23	08/23	09/23	10/23
1.	LOCAÇÃO DE OBRA	9.070,40	% Período:												
1.1.	LOCAÇÃO DE OBRA	9.070,40	% Período:												
2.	SERVIÇOS PRELIMINARES	9.707,26	% Período:												
2.1.	SERVIÇOS PRELIMINARES	9.707,26	% Período:												
3.	DEMOLIÇÕES	31.791,60	% Período:												
3.1.	DEMOLIÇÕES	31.791,60	% Período:												
4.	TERRAPLENAGEM	5.612,00	% Período:												
4.1.	TERRAPLENAGEM	5.612,00	% Período:												
5.	ESTRUTURA	2.145.380,37	% Período:												
5.1.	GUARITA E SANITÁRIOS	75.622,76	% Período:												
5.2.	PALCO INFERIOR	157.830,92	% Período:												
5.3.	CENTRO DE EVENTOS	31.508,87	% Período:												
5.4.	COBERTURA CONCHA	26.618,34	% Período:												
5.5.	ESTRUTURA METALICA CONCHA E CENTIF	1.853.799,48	% Período:												
6.	ALVENARIAS , PISOS E ACABAMENTOS	1.415.708,56	% Período:	23,58%	14,54%										
6.1.	PISO	280.277,50	% Período:	100,00%											
6.2.	PISO PALCO CONCHA	7.368,55	% Período:	100,00%											
6.3.	PISO PALCO CENTRO DE EVENTOS	36.141,41	% Período:	100,00%											
6.4.	ALVENARIAS, PINTURAS E CERÂMICAS	325.043,34	% Período:												
6.5.	ESQUADRIAS DE MADEIRA	14.565,15	% Período:												
6.6.	ESQUADRIAS METALICAS	46.334,77	% Período:												
6.7.	COBERTURA CONCHA	81.021,17	% Período:												
6.8.	COBERTURA CENTRO DE EVENTOS	159.693,37	% Período:	100,00%											
6.9.	FECHAMENTO FRONTAL	122.141,73	% Período:	100,00%											

3 / 4

PMV3.0.4

Nº OPERAÇÃO 1074379

Nº SICONV 909096-2020

PROPONENTE TOMADOR Prefeitura Municipal de Miracatu



Prefeitura Municipal de Miracatu

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP
CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 ramal 207/208

Fls: _____

Rubrica: _____

Item	Descrição	Valor (R\$)	Parcelas:	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24
				11/22	12/22	01/23	02/23	03/23	04/23	05/23	06/23	07/23	08/23	09/23	10/23
6.10.	MURO EXTERNO	92.270,27	% Período:	50,00%	50,00%										
6.11.	OBRAS DE ARTE / PAINÉIS	250.851,30	% Período:	50,00%	50,00%										
7.	INSTALAÇÕES	317.545,63	% Período:												
7.1.	INSTALAÇÕES HIDRAULICAS	101.459,53	% Período:												
7.2.	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	216.086,10	% Período:												
8.	PAISAGISMO E ACESSIBILIDADE	193.135,06	% Período:	35,93%	100,00%										
8.1.	PAISAGISMO	17.651,48	% Período:												
8.2.	ACESSIBILIDADE - PLATAFORMA	50.643,90	% Período:	100,00%	100,00%										
8.3.	GUARDA CORPOS E CORRIMÃOS	18.757,36	% Período:	100,00%	100,00%										
8.4.	LAMINA D'ÁGUA	61.885,44	% Período:	100,00%											
8.5.	LAJES E COBERTURAS	29.696,89	% Período:												
8.6.	REFORMA LAJE PALCO CONCHA ACUSTIC	14.499,99	% Período:												
Total:	R\$ 4.127.950,88			9,77%	4,99%										
Período:			Repasso:	390.685,31	199.448,60										
			Contrapartida:	12.497,13	6.379,91										
			Outros:	-	-										
			Investimento:	403.182,45	205.828,50										
			%:	95,01%	100,00%										
Acumulado:			Repasso:	3.800.551,40	4.000.000,00										
			Contrapartida:	121.570,97	127.950,88										
			Outros:	-	-										
			Investimento:	3.922.122,38	4.127.950,88										

Miracatu/SP

Local

terça-feira, 5 de outubro de 2021

Data

CHRISTIAN JOSE

NOGUEIRA DE

SOUZA:06996819

873

Assinado de forma digital

por CHRISTIAN JOSE

NOGUEIRA DE

SOUZA:06996819873

Dados: 2021.10.05

11:14:22 -03'00'

Responsável Técnico

Nome: Christian José Nogueira de Souza

CREA/CAU: 068249789-SP

ART/IRRT: 28027230210486922